



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 34

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		32
Casa Civil.....	5	17	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	17	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	17	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	20	33
Secretaria de Estado de Educação.....	8	23	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	24	37
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		29	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	29	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	29	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	39
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	30	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	41
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15	31	42
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15	31	42
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			42
Secretaria de Estado de Trabalho.....		31	
Defensoria Pública.....		31	
Tribunal de Contas.....	15		43
Ineditorial.....			43

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 09 de fevereiro de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00008478/2020-10 – Interessado: ASSOCIADO - REEMBOLSO DE PROCEDIMENTO, valor R\$ 20.616,48 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), fatura FACPLAN nº 24019.

PROCESSO: 00001-00001226/2021-32 – Interessado: IOE - INSTITUTO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELLI, valor R\$ 1.671,63 (um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 724.

PROCESSO: 00001-00022526/2020-74 – Interessado: CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA., valor R\$ 2.579,80 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.731.

PROCESSO: 00001-00040916/2020-26 – Interessado: HOG - CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA., valor R\$ 6.965,70 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 21.891.

PROCESSO: 00001-00000369/2021-27 – Interessado: HOG - CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA., valor R\$ 2.972,07 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 22.957.

PROCESSO: 00001-00041809/2020-15 – Interessado: CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA., valor R\$ 1.048,85 (um mil quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 2.548.

PROCESSO: 00001-00041808/2020-71 – Interessado: CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA., valor R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 2.547.

PROCESSO: 00001-00000529/2021-38 – Interessado: CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA., valor R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal nº 2.644.

PROCESSO: 00001-00036424/2020-36 – Interessado: RM BRUM ODONTOCLÍNICA., valor R\$ 1.924,92 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 820.

PROCESSO: 00001-00036468/2020-66 – Interessado: RM BRUM ODONTOCLÍNICA., valor R\$ 2.804,28 (dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 823.

PROCESSO: 00001-00036349/2020-11 – Interessado: RM BRUM ODONTOCLÍNICA., valor R\$ 14.193,02 (quatorze mil cento e noventa e três reais e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 822.

PROCESSO: 00001-00001204/2021-72 – Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA., valor R\$ 170,30 (cento e setenta reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal nº 5.746.

PROCESSO: 00001-00000986/2021-22 – Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A, valor R\$ 88.738,63 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 10.478.

PROCESSO: 00001-00000960/2021-84 – Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A, valor R\$ 44.663,08 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 10.418.

PROCESSO: 00001-00000795/2021-61 – Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A, valor R\$ 1.130,41 (um mil cento e trinta reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal nº 9.982.

PROCESSO: 00001-00000219/2021-13 – Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A, valor R\$ 1.399,05 (um mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 9.977.

PROCESSO: 00001-00000885/2021-51 – Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A, valor R\$ 12.455,96 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 10.341. PROCESSO: 00001-00041543/2020-19 – Interessado: ORUS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), referente à Nota Fiscal nº 1.694.

PROCESSO: 00001-00001475/2021-28 – Interessado: FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO., valor R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), referente à Nota Fiscal nº 2.580.

PROCESSO: 00001-00038103/2020-76 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 46.256,41 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.247.

PROCESSO: 00001-00029894/2020-43 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 22.542,89 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 17.806.

PROCESSO: 00001-00008731/2020-27 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 27.161,26 (vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 16.405.

PROCESSO: 00001-00013602/2020-51 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 17.086,45 (dezessete mil oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.247.

PROCESSO: 00001-00038108/2020-07 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 70.833,77 (setenta mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.235.

PROCESSO: 00001-00041096/2020-90 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 4.169,80 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.424. PROCESSO: 00001-00041102/2020-17 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 11.143,05 (onze mil cento e quarenta e três reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.411. PROCESSO: 00001-00041101/2020-64 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 95.922,54 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.412. PROCESSO: 00001-00041100/2020-10 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 55.550,21 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.413. PROCESSO: 00001-00003537/2020-55 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 61.584,72 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 16.281. PROCESSO: 00001-00019727/2020-94 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 16.595,04 (dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 17.118. PROCESSO: 00001-00026283/2020-43 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 12.213,09 (doze mil duzentos e treze reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 17.541. PROCESSO: 00001-00003535/2020-66 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 36.773,59 (trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 16.280. PROCESSO: 00001-00019760/2020-14 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 19.815,75 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 17.112. PROCESSO: 00001-00019735/2020-31 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 33.516,18 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), referente à Nota Fiscal nº 17.119. PROCESSO: 00001-00022856/2020-60 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 43.672,12 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal nº 17.280. PROCESSO: 00001-00000302/2021-92 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 60.118,95 (sessenta mil cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.667. PROCESSO: 00001-00000240/2021-19 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 11.480,64 (onze mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.666. PROCESSO: 00001-00000236/2021-51 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 12.750,96 (doze mil setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.665. PROCESSO: 00001-00000238/2021-40 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 4.908,83 (quatro mil novecentos e oito reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.669. PROCESSO: 00001-00000239/2021-94 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 1.184,58 (um mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.668. PROCESSO: 00001-00000312/2021-28 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 42.761,67 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.670. PROCESSO: 00001-00000237/2021-03 – Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 2.502,82 (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 18.672. PROCESSO: 00001-00000207/2021-99 – Interessado: INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA, valor R\$ 11.501,95 (onze mil quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 11.117.

PROCESSO: 00001-00000716/2021-11 – Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO, valor R\$ 5.271,04 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 7.017. PROCESSO: 00001-00027357/2020-69 – Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA., valor R\$ 15.646,57 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 11.529. PROCESSO: 00001-00041420/2020-70 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 32.135,45 (trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 120.110. PROCESSO: 00001-00041407/2020-11 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 27.765,62 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 120.103. PROCESSO: 00001-00041434/2020-93 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 19.185,25 (dezenove mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 120.105. PROCESSO: 00001-00041436/2020-82 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 38.902,30 (trinta e oito mil novecentos e dois reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal nº 120.134. PROCESSO: 00001-00041506/2020-01 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 30.117,59 (trinta mil cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 120.150. PROCESSO: 00001-00041438/2020-71 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 19.418,48 (dezenove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 120.135. PROCESSO: 00001-00024462/2020-46 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 30.039,83 (trinta mil trinta e nove reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 110.242. PROCESSO: 00001-00029222/2020-38 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 82.276,28 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 112.149. PROCESSO: 00001-00040727/2020-53 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 51.295,49 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 119.360. PROCESSO: 00001-00040726/2020-17 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 79.532,91 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), referente à Nota Fiscal nº 119.361. PROCESSO: 00001-00028897/2020-60 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 64.138,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta e oito reais), referente à Nota Fiscal nº 112.063. PROCESSO: 00001-00011562/2020-11 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 46.937,47 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 105.055. PROCESSO: 00001-00022046/2020-11 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 42.036,80 (quarenta e dois mil trinta e seis reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 109.000. PROCESSO: 00001-00022515/2020-94 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 1.012,90 (um mil doze reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal nº 109.059. PROCESSO: 00001-00023092/2020-20 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 41.316,30 (quarenta e um mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal nº 109.539. PROCESSO: 00001-00023090/2020-31 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 52.511,15 (cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e quinze centavos), referente à Nota Fiscal nº 109.728. PROCESSO: 00001-00028494/2020-11 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 57.665,96 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 111.946. PROCESSO: 00001-00013922/2020-19 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 36.712,28 (trinta e seis mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 105.861. PROCESSO: 00001-00027636/2020-22 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 45.986,96 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 111.600.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PROCESSO: 00001-00036456/2020-31 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 53.669,79 (cinquenta e três mil seiscientos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 116.475.

PROCESSO: 00001-00027638/2020-11 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 32.253,86 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 111.613.

PROCESSO: 00001-00026232/2020-11 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 49.339,24 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 111.285.

PROCESSO: 00001-00026235/2020-55 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 38.866,20 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal nº 111.021.

PROCESSO: 00001-00037740/2020-25 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 47.279,46 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 116.917.

PROCESSO: 00001-00032490/2020-37 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 30.735,71 (trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal nº 114.233.

PROCESSO: 00001-00000108/2021-15 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 6.254,71 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.900.

PROCESSO: 00001-00000110/2021-86 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 1.438,82 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.913.

PROCESSO: 00001-00000115/2021-17 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 10.099,12 (dez mil noventa e nove reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.923.

PROCESSO: 00001-00000116/2021-53 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 6.695,00 (seis mil seiscientos e noventa e cinco reais), referente à Nota Fiscal nº 122.924.

PROCESSO: 00001-00000117/2021-06 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 2.180,54 (dois mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.925.

PROCESSO: 00001-00000114/2021-64 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 4.864,53 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.920.

PROCESSO: 00001-00000112/2021-75 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 22.253,49 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.916.

PROCESSO: 00001-00000109/2021-51 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 22.297,08 (vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.909.

PROCESSO: 00001-00000953/2021-82 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 9.243,94 (nove mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.938.

PROCESSO: 00001-00000954/2021-27 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 4.011,05 (quatro mil onze reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.941.

PROCESSO: 00001-00000955/2021-71 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 99.411,48 (noventa e nove mil quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.940.

PROCESSO: 00001-00000947/2021-25 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 4.009,25 (quatro mil nove reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.937.

PROCESSO: 00001-00000945/2021-36 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 9.384,36 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 122.935.

PROCESSO: 00001-00000361/2021-61 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 85.177,11 (oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal nº 123.024.

PROCESSO: 00001-00000360/2021-16 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 27.997,20 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal nº 123.031.

PROCESSO: 00001-00000359/2021-91 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 1.396,28 (um mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 123.034.

PROCESSO: 00001-00000358/2021-47 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 7.144,18 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), referente à Nota Fiscal nº 123.033.

PROCESSO: 00001-00000362/2021-13 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais), referente à Nota Fiscal nº 123.025.

PROCESSO: 00001-00000363/2021-50 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 5.815,73 (cinco mil oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 123.026.

PROCESSO: 00001-00000366/2021-93 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 15.377,59 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 123.028.

PROCESSO: 00001-00000367/2021-38 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 4.420,08 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 123.029.

PROCESSO: 00001-00000368/2021-82 – Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA., valor R\$ 12.144,10 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal nº 123.030.

PROCESSO: 00001-00040970/2020-71 – Interessado: CARDIONORTE - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA., valor R\$ 1.994,30 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal nº 2.735.

PROCESSO: 00001-00000261/2021-34 – Interessado: CARDIONORTE - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA., valor R\$ 41,23 (quarenta e um reais e vinte e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 2.779.

PROCESSO: 00001-00041078/2020-16 – Interessado: COOPANEST., valor R\$ 4.472,33 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 21.760.

PROCESSO: 00001-00041002/2020-82 – Interessado: COOPANEST., valor R\$ 3.132,82 (três mil cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 21.758.

PROCESSO: 00001-00000028/2021-51 – Interessado: COOPANEST., valor R\$ 30.722,60 (trinta mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 22.083.

PROCESSO: 00001-00000049/2021-77 – Interessado: COOPANEST., valor R\$ 31.178,27 (trinta e um mil cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 22.085.

PROCESSO: 00001-00001921/2021-02 – Interessado: COOPANEST., valor R\$ 451,10 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal nº 22.253.

PROCESSO: 00001-00001923/2021-93 – Interessado: COOPANEST., valor R\$ 6.576,32 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 22.255.

PROCESSO: 00001-00001916/2021-91 – Interessado: COOPANEST., valor R\$ 18.373,27 (dezoito mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 22.250.

PROCESSO: 00001-00000933/2021-10 – Interessado: CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A., valor R\$ 2.235,85 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 5.107.

PROCESSO: 00001-00001313/2021-90 – Interessado: CLÍNICA RESSONANCE LTDA., valor R\$ 4.978,50 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 6.676.

PROCESSO: 00001-00041463/2020-55 – Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTETICA E FUNCIONAL, valor R\$ 9.748,00 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais), referente à Nota Fiscal nº 4.215.

PROCESSO: 00001-00041385/2020-99 – Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTETICA E FUNCIONAL, valor R\$ 5.913,43 (cinco mil novecentos e treze reais e quarenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 4.214.

PROCESSO: 00001-00041566/2020-15 – Interessado: GOT - GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA, valor R\$ 10.279,52 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 2.751.

PROCESSO: 00001-00000835/2021-74 – Interessado: GOT - GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA, valor R\$ 4.828,84 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 2.817.

PROCESSO: 00001-00014694/2019-52 – Interessado: CETTRO - CENTRO CLÍNICO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA., valor R\$ 1.493,52 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 193.248.

PROCESSO: 00001-00014694/2019-52 – Interessado: CETTRO - CENTRO CLÍNICO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA., valor R\$ 1.493,52 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 193.248.

PROCESSO: 00001-00000627/2021-75 – Interessado: CETTRO - CENTRO CLÍNICO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA., valor R\$ 75.128,06 (setenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 22.996.

PROCESSO: 00001-00001115/2021-26 – Interessado: AME ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA EPP., valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente à Nota Fiscal nº 1.954.

PROCESSO: 00001-00038018/2020-16 – Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPIA E FITNESS LTDA., valor R\$ 835,44 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 3.212.

PROCESSO: 00001-00000244/2021-05 – Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPIA E FITNESS LTDA., valor R\$ 790,10 (setecentos e noventa reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal nº 3.300.

PROCESSO: 00001-00001150/2021-45 – Interessado: CENTRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO DO DF LTDA., valor R\$ 323,84 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 963.

PROCESSO: 00001-00041275/2020-27 – Interessado: INEO - INSTITUTO EM EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 11.205,65 (onze mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.500.

PROCESSO: 00001-00038557/2020-47 – Interessado: INEO - INSTITUTO EM EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 6.637,47 (seis mil seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.490.

PROCESSO: 00001-00000883/2021-62 – Interessado: INEO - INSTITUTO EM EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 4.498,91 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.525.

PROCESSO: 00001-00001003/2021-75 – Interessado: INEO - INSTITUTO EM EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 6.955,06 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.526.

PROCESSO: 00001-00000895/2021-97 – Interessado: CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENÇÃO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/S LTDA., valor R\$ 2.318,47 (dois mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 4.795.

PROCESSO: 00001-00040942/2020-54 – Interessado: 3ª DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., valor R\$ 286,93 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 26.351.

PROCESSO: 00001-00000141/2021-37 – Interessado: AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA., valor R\$ 1.623,14 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal nº 810.

PROCESSO: 00001-00000138/2021-13 – Interessado: AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA., valor R\$ 2.016,14 (dois mil dezesseis reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal nº 809.

PROCESSO: 00001-00041126/2020-68 – Interessado: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA., valor R\$ 472,93 (quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 934.

PROCESSO: 00001-00000355/2021-11 – Interessado: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA., valor R\$ 2.319,08 (dois mil trezentos e dezenove reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 958.

PROCESSO: 00001-00001247/2021-58 – Interessado: CLINODONTO - CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 2.930,48 (dois mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.206.

PROCESSO: 00001-00000176/2021-76 – Interessado: CIMP - CENTRO DE IMPLANTES BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 4.666,44 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.716.

PROCESSO: 00001-00000821/2021-51 – Interessado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA E PSICOLOGIA DINIZ LTDA., valor R\$ 3.805,73 (três mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 7.

PROCESSO: 00001-00041337/2020-09 – Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA., valor R\$ 3.280,66 (três mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 4.903.

PROCESSO: 00001-00000861/2021-01 – Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA., valor R\$ 1.974,33 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 5.046.

PROCESSO: 00001-00001064/2021-32 – Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA., valor R\$ 516,59 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 5.049.

PROCESSO: 00001-00000332/2021-07 – Interessado: CISB - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL LTDA., valor R\$ 3.057,08 (três mil cinquenta e sete reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 23.266.

PROCESSO: 00001-00001488/2021-05 – Interessado: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 18.082,65 (dezoito mil oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 15.695.

PROCESSO: 00001-00001176/2021-93 – Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 88.256,84 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 238.426.

PROCESSO: 00001-00001173/2021-50 – Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 78.833,01 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e um centavo), referente à Nota Fiscal nº 238.424.

PROCESSO: 00001-00001169/2021-91 – Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 70.659,54 (setenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 238.423.

PROCESSO: 00001-00001879/2021-11 – Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA., valor R\$ 54.428,96 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 238.695.

PROCESSO: 00001-00000202/2021-66 – Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA., valor R\$ 593,23 (quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 9.803.

PROCESSO: 00001-00000737/2021-37 – Interessado: CLÍNICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA., valor R\$ 4.689,28 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 3.722.

PROCESSO: 00001-00000736/2021-92 – Interessado: CLÍNICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA., valor R\$ 798,58 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 3.720.

PROCESSO: 00001-00029096/2020-11 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R\$ 8.932,04 (oito mil novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 56.954.

PROCESSO: 00001-00001386/2021-81 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R\$ 98,58 (noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 59.203.

PROCESSO: 00001-00033575/2020-32 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R\$ 7.244,48 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 57.511.

PROCESSO: 00001-00001388/2021-71 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R\$ 25.361,62 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 59.205.

PROCESSO: 00001-00001387/2021-26 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R\$ 13.830,98 (treze mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 59.206.

PROCESSO: 00001-00001389/2021-15 – Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS S/A., valor R\$ 2.961,97 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), referente à Nota Fiscal nº 59.204.

PROCESSO: 00001-00041857/2020-11 – Interessado: CLÍNICA ODONTOLOGICA GB., valor R\$ 10.356,19 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal nº 580.

PROCESSO: 00001-00011159/2019-40 – Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO, valor R\$ 7.065,78 (sete mil sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 13.934.

PROCESSO: 00001-00011508/2019-23 – Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO, valor R\$ 5.517,96 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 13.911.

PROCESSO: 00001-00000200/2020-96 – Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO, valor R\$ 5.411,68 (cinco mil quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 14.386.

PROCESSO: 00001-00000192/2020-88 – Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO, valor R\$ 5.730,11 (cinco mil setecentos e trinta reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal nº 14.385.

PROCESSO: 00001-00014694/2019-52 – Interessado: CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, valor R\$ 900,11 (novecentos reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal nº 193.248.

PROCESSO: 00001-00000370/2020-71 – Interessado: MANSÃO VIDA, valor R\$ 100,00 (novecentos reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal nº 6.572.

PROCESSO: 00001-00001460/2020-89 – Interessado: MANSÃO VIDA, valor R\$ 3.599,84 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal nº 6.440.

PROCESSO: 00001-00010952/2019-21 – Interessado: MANSÃO VIDA, valor R\$ 100,00 (novecentos reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal nº 6.310.

PROCESSO: 00001-00006971/2020-97 – Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE, valor R\$ 5.581,22 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 55.317.

PROCESSO: 00001-00040342/2020-96 – Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA, valor R\$ 133,72 (cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 12.554.

PROCESSO: 00001-00040343/2020-31 – Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA, valor R\$ 19.855,15 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), referente à Nota Fiscal nº 12.552.

PROCESSO: 00001-00007455/2020-80 – Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA, valor R\$ 1.160,26 (um mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 9.693.

PROCESSO: 00001-00001833/2020-11 – Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA, valor R\$ 3.669,86 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 6.420.

PROCESSO: 00001-00001528/2020-20 – Interessado: CLINODONTO, valor R\$ 3.580,01 (três mil quinhentos e oitenta reais e um centavo), referente à Nota Fiscal nº 1.013.

PROCESSO: 00001-00011107/2019-73 – Interessado: CLINODONTO, valor R\$ 2.738,10 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.013.

PROCESSO: 00001-00014131/2019-64 – Interessado: VANINI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA., valor R\$ 286,11 (duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal nº 1.171.

PROCESSO: 00001-00014130/2019-10 – Interessado: VANINI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA., valor R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), referente à Nota Fiscal nº 1.170.

PROCESSO: 00001-00015254/2019-12 – Interessado: ORALCLIN ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA., valor R\$ 849,65 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 1.574.

PROCESSO: 00001-00015613/2019-31 – Interessado: ORALCLIN ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA., valor R\$ 425,88 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 1.545.

PROCESSO: 00001-00001525/2020-96 – Interessado: ORALCLIN ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA., valor R\$ 849,65 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 1.574.

PROCESSO: 00001-00010164/2020-79 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 884,02 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 76.756. PROCESSO: 00001-00010125/2020-71 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 2.078,62 (dois mil setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 74.427.

PROCESSO: 00001-00014379/2019-25 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 1.070,42 (um mil setenta reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 74.073.

PROCESSO: 00001-00014380/2019-50 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 7.993,04 (sete mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 73.882.

PROCESSO: 00001-00010127/2020-61 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 262,11 (duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 72.017.

PROCESSO: 00001-00010124/2020-27 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 171,83 (cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 74.425.

PROCESSO: 00001-00013481/2020-47 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 221,85 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 74.097.

PROCESSO: 00001-00013492/2020-27 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 1.387,56 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 73.357.

PROCESSO: 00001-00013501/2020-80 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 2.803,59 (dois mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 73.388.

PROCESSO: 00001-00010647/2020-73 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 743,21 (setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 76.486.

PROCESSO: 00001-00010121/2020-93 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 1.028,33 (um mil vinte e oito reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 74.424.

PROCESSO: 00001-00010138/2020-41 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 1.994,79 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 73.358.

PROCESSO: 00001-00013524/2020-94 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 4.617,37 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 73.361.

PROCESSO: 00001-00010138/2020-41 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 2.640,94 (dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 73.931.

PROCESSO: 00001-00012960/2020-46 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 4.239,49 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 75.578.

PROCESSO: 00001-00010431/2019-74 Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, valor R\$ 1.489,89 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 51.912.

PROCESSO: 00001-00010431/2019-74 Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, valor R\$ 1.665,28 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à nota fiscal nº 51.911.

PROCESSO: 00001-00019947/2020-18 Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, valor R\$ 8.762,06 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), referente à nota fiscal nº 57.087.

PROCESSO: 00001-00012401/2019-01 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 22.329,20 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 17.160.

PROCESSO: 00001-00012409/2019-69 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 5.628,73 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 17.149.

PROCESSO: 00001-00004905/2020-82 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 16.136,33 (dezesseis mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº 17.410.

PROCESSO: 00001-00004869/2020-57 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 1.168,94 (um mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 17.294.

PROCESSO: 00001-00000231/2020-47 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 5.574,17 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), referente à nota fiscal nº 27.431.

PROCESSO: 00001-00041364/2020-73 Interessado: ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA., valor R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), referente à nota fiscal nº 27.177.

PROCESSO: 00001-00005313/2020-88 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 2.849,66 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 61.015.

PROCESSO: 00001-00010181/2020-14 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 2.100,16 (dois mil e cem reais e dezesseis centavos), referente à nota fiscal nº 62.661.

PROCESSO: 00001-00010194/2020-85 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 3.653,62 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 61.177.

PROCESSO: 00001-00014499/2019-22 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 2.017,75 (dois mil dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 59.705.

PROCESSO: 00001-00014507/2019-31 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 4.545,84 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 59.697.

PROCESSO: 00001-00005327/2020-00 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais), referente à nota fiscal nº 61.013.

PROCESSO: 00001-00005325/2020-11 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 4.290,84 (quatro mil duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 61.014.

PROCESSO: 00001-00012411/2019-38 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 84.790,20 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 58.519.

PROCESSO: 00001-00012398/2019-17 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 25.865,02 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 58.939.

PROCESSO: 00001-00012399/2019-61 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 2.797,98 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 58.537.

PROCESSO: 00001-00012405/2019-81 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 4.903,03 (quatro mil novecentos e três reais e três centavos), referente à nota fiscal nº 58.530. PROCESSO: 00001-00012400/2019-58 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 4.551,58 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 58.529.

PROCESSO: 00001-00004779/2020-66 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 80.418,74 (oitenta mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 62.145.

PROCESSO: 00001-00005339/2020-26 Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R\$ 9.510,69 (nove mil quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 60.086.

PROCESSO: 00001-00001424/2020-15 Interessado: CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO, valor R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), referente à nota fiscal nº 11.383.

PROCESSO: 00001-00012482/2019-31 Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES, valor R\$ 2.073,01 (dois mil setenta e três reais e um centavo), referente à nota fiscal nº 108.277.

PROCESSO: 00001-00000903/2020-14 Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 5.465,19 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal nº 15.987.

PROCESSO: 00001-00015745/2019-63 Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 79.786,45 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 15.850.

PROCESSO: 00001-00000510/2020-19 – Interessado: COOPANEST., valor R\$ 1.623,96 (um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 16.480.

PROCESSO: 00001-00015766/2019-89 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 5.446,94 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00000797/2020-79 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 7.823,70 (sete mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 100.840.

PROCESSO: 00001-00025864/2020-68 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF., valor R\$ 904,34 (novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente a recurso de glosa.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com fulcro no artigo 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 16, de 16/03/2020, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, e tendo como último ato a recondução da comissão por meio da Portaria nº 01, de 21/12/2020, publicada no DODF nº 240, de 22/12/2020, referente ao Processo SEI nº 00002-00006962/2018-53.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00001148/2020-84, instaurado conforme a Ordem de Serviço Nº 59 (14/09/2020), publicada no DODF nº 179,(21/09/2020 - pag. 2).

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00001569/2020-13, instaurado conforme a Ordem de Serviço Nº 80 (26/11/2020), publicada no DODF nº 229,(07/12/2020 - pág. 2).

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210129-22823.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 39/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DESKONTÃO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.029.524/002-24 e no CNPJ/MF sob o nº 34.949.287/0002-01, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210129-22979.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 38/2021– NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de : CASA PARK COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.988.752/001-98 e no CNPJ/MF sob o nº 37.639.229/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210201-24306.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 41/2021– NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de : OMNI - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.315.304/002-05 e no CNPJ/MF sob o nº 38.029.534/0002-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20210201-24009.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 40/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.853.427/003-01 e no CNPJ/MF sob o nº 05.306.646/0003-87, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante ato de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

24/02/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040.005.961/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 116/2018, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo: 00040-00063087/2018-14 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 151/2018, Recorrente GENIVALDO TAVARES DOS SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo: 0128.002.390/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 60/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo: 0128.000.402/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 68/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo: 0128.002.524/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 70/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo: 0040.004.850/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 77/2019, Recorrente AMERICEL S/A, Advogada Ieda Vania de Souza OAB/DF 30.324, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

g) Processo: 00040-00067000/2018-88 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 12/2019, Recorrente SILVIA HELENA SANTOS DAMASCENO FERNANDES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

h) Processo: 00040-00001204/2020-71 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 242/2019, Recorrente LUCAS SAMPAIO QUEIROZ, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

i) Processo: 0040.007.161/2013, SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 5/2020, Recorrente RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, Advogada Ieda Vânia de Sousa OAB/DF 30.324, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

j) Processo: 00040-00022227/2019-85 SEI/DF, Tributo ICMS (Exclusão), RJV 79/2020, Recorrente TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

k) Processo: 00040-00001072/2020-87 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 60/2020, Recorrente EDNA MARIA LOPES DA SILVA, Advogado Márcio José de Souza OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo

gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, pg. 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2021

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 102/2020, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 33.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00202288/2019-85, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, da oferta do Ensino Médio no Centro Educacional Renascença, situado no SGAN Quadra 914, Conjunto B, Parte A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela União Missionária Norte Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia - Movimento Reforma, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 21/01/2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00163460/2018-97, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.00115488/2019-07, 00080.00223897/2019-78 e 00080.00446449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.00168434/2018-55 e 00080.00177772/2018-88, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00005726/2019-69, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 (*)

Dispõe sobre o fluxo de processos de criação de cursos, inscrição em cursos internos e externos à SSP/DF, coordenação de eventos de capacitação, credenciamento de instrutores e participação no programa de incentivo à pós-graduação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O fluxo dos processos relacionados aos eventos de capacitação de servidores, credenciamento de instrutores e participação no programa de incentivo à pós-graduação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal ficam regidos por esta Portaria.

DA CRIAÇÃO DE CURSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para a criação de cursos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal dar-se-ão conforme o seguinte fluxo:

I - O setor demandante deverá elaborar a minuta de Plano de Capacitação, conforme modelo disponível no Anexo I (50274731) desta Portaria, e submetê-la ao Secretário Executivo ao qual estiver subordinado ou ao Chefe de Gabinete, no caso das Assessorias que integram o Gabinete, antes de ser submetido à aprovação do Secretário de Segurança Pública;

II - Após análise e aprovação quanto à conveniência e oportunidade pelo Secretário de Segurança Pública, o processo será encaminhado à Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGP/SSP/DF, via SEGI, para análise do Plano de Capacitação e emissão de Nota Técnica, contendo parecer pedagógico, por meio da Coordenação de Ensino - COOEN;

III - A Nota Técnica emitida pela COOEN deverá apontar para a “aprovação sem ressalvas” da minuta do Plano de Capacitação sob análise, ou trazer apontamentos e adequações a serem realizados pelo setor demandante.

IV - No caso de aprovação do Plano de Capacitação pelo SUEGP, será elaborada minuta de Portaria de Criação do Curso para os cursos com carga-horária igual ou superior a 20 horas-aula, que será encaminhada ao Gabinete para aprovação e assinatura do Secretário de Segurança Pública ou autoridade por ele delegada, que encaminhará à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP/DF para fins de publicação.

V - Para os cursos com carga-horária inferior a 20 horas-aula, será encaminhada Ordem de Serviço, assinada pelo SUEGEP, à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP/DF, por intermédio da SEGI, para fins de publicação.

Parágrafo Único: O fluxograma de criação de cursos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF observará o modelo constante do Anexo II (54371169) desta Portaria.

DAS INSCRIÇÃO EM CAPACITAÇÕES EXTERNAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º A inscrição de servidores em cursos realizados por corporações e organizações externas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com exceção daqueles promovidos pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, dar-se-á conforme o seguinte fluxo:

- I - Recebimento da oferta de vagas de capacitação de órgão externo;
- II - Elaboração de minuta de Circular/Ofício por parte da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas - SUEGEP com a divulgação de vagas de capacitação em órgão externo, a ser submetida ao Gabinete para aprovação pelo Secretário de Segurança Pública dos critérios de seleção e de distribuição de vagas, se for caso;
- III - Divulgação interna pelo GAB/SSP da oferta de vagas de capacitação em órgão externo;
- IV - Efetivação pela SUEGEP da pré-inscrição em capacitação ofertada pelos servidores interessados;
- V - Análise e definição pela SUEGEP dos servidores selecionados para efetivação da inscrição, com base em requisitos pré-estabelecidos;
- VI - Divulgação da relação de inscritos com vistas à publicidade do processo.

Parágrafo Único: O fluxograma de inscrição em capacitações externas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF observará o disposto no Anexo III (54371359) desta Portaria.

Art. 4º A inscrição de servidores em cursos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, na modalidade presencial, dar-se-á conforme o seguinte fluxo:

- I - Disponibilização do curso no site da EGOV/DF;
- II - Divulgação pelo interlocutor SSP/DF junto à Escola de Governo do curso aos servidores da Secretaria;
- III - Realização, pelo servidor interessado, da pré-inscrição no curso;
- IV - Comunicação pelo interlocutor da efetivação da inscrição;
- V - Indicação, pelo interlocutor, da matrícula do servidor via site da EGOV/DF;
- VI - Realização pelo servidor do curso na modalidade presencial;
- VII - Verificação da conclusão do curso pelo interlocutor;
- VIII - Emissão de relatório pela SUEGEP.

Parágrafo Único: O fluxograma da inscrição de servidores em cursos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF na modalidade presencial observará o disposto no Anexo IV (50273137) desta Portaria.

Art. 5º A inscrição de servidores em cursos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, na modalidade a distância (EaD), dar-se-á conforme o seguinte fluxo:

- I - Disponibilização do curso no site da EGOV;
- II - Divulgação pelo interlocutor SSP/DF junto à Escola de Governo do curso aos servidores da Secretaria;
- III - Realização, pelo servidor interessado, da pré-inscrição no curso;
- IV - Comunicação pelo interlocutor da efetivação da inscrição;
- V - Recebimento do login para acesso ao curso;
- VI - Realização do curso na modalidade EaD;
- VII - Verificação da conclusão do curso pelo interlocutor;
- VIII - Emissão de relatório pela SUEGEP.

Parágrafo Único: O fluxograma da inscrição de servidores em cursos realizados pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF na modalidade a distância (EaD) observará o disposto no Anexo V (50273582) desta Portaria.

DAS COORDENAÇÃO DE CURSOS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 6º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para a coordenação de cursos e eventos de capacitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal dar-se-ão conforme o seguinte fluxo:

- I - Designação do Coordenador de Curso/Evento por parte do Coordenador de Ensino da SUEGEP;
- II - Ciência no documento de designação por parte do servidor designado;
- III - Acompanhamento das inscrições e elaboração das fichas de presença, com base na relação final de inscritos por parte do Coordenador de Curso/Evento;
- IV - Realização da gestão pedagógica e apoio aos docentes durante todo o Curso/Evento;
- V - Realização das avaliações de reação para retroalimentação e replanejamento de ações ao final do processo;
- VI - Elaboração e envio de certificados aos participantes e docentes;
- VII - Elaboração do Relatório Final de Curso;
- VIII - Submissão ao Coordenador de Ensino da SUEGEP para aprovação do Relatório Final de Curso e
- IX - Divulgação da relação de concluintes com vistas à publicidade do processo.

Parágrafo Único: O fluxograma da coordenação de cursos e eventos de capacitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal observará o disposto Anexo VI (50273731) desta Portaria.

DO CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA AS AÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para o credenciamento de instrutores para ações educacionais da SSP/DF, dispostos na Portaria nº 76, de 25 de maio de 2020, dar-se-ão conforme o seguinte fluxo:

- I - Solicitação, pelo setor responsável pela ação educacional, do credenciamento de instrutores;
- II - Análise pela SUEGEP dos requisitos essenciais;
- III - Publicação do edital pela SUEGEP ;
- IV - Inscrição dos servidores interessados conforme edital;
- V - Verificação da documentação dos inscritos pela SUEGEP;
- VI - Classificação preliminar, pela SUEGEP, dos candidatos habilitados;
- VII - Classificação final, pela SUEGEP, dos candidatos habilitados;
- VIII - Convocação dos candidatos pelo responsável pela ação educacional;
- IX - Designação e publicação da relação dos servidores em boletim pelo responsável pela ação educacional;
- X - Após a ação educacional, apresentação pelo servidor designado do relatório da atividade executada;
- XI - Avaliação, pela responsável pela ação educacional, do desempenho do servidor;
- XII - Instrução do processo de pagamento dos encargos pelo responsável pela ação educacional;
- XIII - Realização do pagamento dos encargos pela SUEGEP;
- XIV - Elaboração, pelo responsável pela ação educacional, do relatório final da atividade;
- XV - Análise e arquivamento, pela SUEGEP, do relatório final.

Parágrafo Único: O fluxograma para credenciamento de instrutores para ações educacionais da SSP/DF observará o disposto no Anexo VII (50273819) desta Portaria.

DO INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 8º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para a participação de servidores em cursos de pós-graduação com reembolso pela SSP/DF, regulados pela Portaria nº 76, de 25 de maio de 2020, dar-se-ão conforme o seguinte fluxo:

- I - Definição pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do número de participantes e critérios gerais a serem observados;
- II - Publicação pela SUEGEP do edital;
- III - Inscrição dos servidores, conforme edital;
- IV - Conferência pela SUEGEP da documentação dos inscritos;
- V - Divulgação preliminar dos candidatos habilitados;
- VI - Divulgação final dos candidatos habilitados;
- VII - Apresentação, pelo candidato, da documentação referente ao curso pretendido;
- VIII - Análise, pela SUEGEP, da documentação referente ao curso pretendido;
- IX - Celebração do Termo de Concessão do Incentivo;
- X - Apresentação, pelo servidor, da documentação para o reembolso;
- XI - Análise, pela SUEGEP, da documentação apresentada para reembolso;
- XII - Realização do reembolso.

Parágrafo Único: O fluxograma para credenciamento de instrutores para ações educacionais da SSP/DF observará o disposto no Anexo VIII (50273932) desta Portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A aplicação desta Portaria não exclui a obrigatoriedade de observância da legislação pertinente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 18, quarta-feira, de 27 de janeiro de 2021.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de janeiro de 2021

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00113404/2020-25. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 68/2019 - PMDF, de projetos de arquitetura do CPQV. Interessado (s): SMART PROJETOS LTDA-ME, CNPJ: 18.218.183/0001-81. 1. Concordo com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo 1 (55005281), relativo à Portaria DLF n. 68/2020, e com Parecer Técnico n.1004 (55088267), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o cumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nas peças descritas acima, ARQUIVO o processo administrativo em face da empresa SMART PROJETOS LTDA-ME, CNPJ: 18.218.183/0001-81, ante a comprovação de que os atrasos na entrega do projeto se deram por culpa de terceiros, em situações que acarretaram suspensão da contagem do prazo, conforme estipulado em cláusula contratual. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida decisão. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de fevereiro de 2021

Referência: Processo SEI nº 00054-00024068/2018-22. Assunto: Prorrogação Contratual. Interessado(s): PMDF e CLARO S.A. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1008/2021 - PMDF/DLF/ATJ pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Decido pela prorrogação do Contrato nº 05/2020, com confecção de termo aditivo, desde que cumpra os requisitos: As assinaturas das autoridades no Pedido de Prestação de Serviço (PPS), bem como análise de autenticidade, adequação e validade dos documentos apresentados no momento da celebração do ajuste. 2. Ao Diretor de Apoio Logístico e Finanças - DALF, para que a Seção de Contratos providencie as medidas necessárias à formalização do Termo Aditivo

ao Contrato nº 05/2020- PMDF, juntando ao processo o PPS assinado e verifique a autenticidade, validade e adequação dos documentos necessários para assinatura do termo aditivo. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de fevereiro de 2021

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00082797/2020-18. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a descumprimento do prazo na execução dos projetos objeto do contrato do Pregão Eletrônico 21/2019. Interessado(s): DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ n. 16.991.664/0001-08. 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo nº 12 (50308714) (relativo à Portaria DLF n.55/2020) e com Parecer Técnico n. 951 (52095556), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ n. 16.991.664/0001-08, a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 26.851/2006, por atrasar a entrega de projetos. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de fevereiro de 2021

Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 12/2016 - PMDF (18756589), de manutenção das viaturas PAJERO DAKAR. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00082478/2020-11. Interessado(s): MRS DA ROCHA - CNPJ nº 10.415.328/0001-22. 1. Concorde parcialmente com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo Nº 2 (54535449) (relativo à Portaria DLF n. 53/2020) e integralmente com Parecer Técnico n. 1013 (55658180), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa MRS da ROCHA, CNPJ n. 10.415.328/0001-22, a penalidade de multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006, por ser reincidente em irregularidade contratual. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de fevereiro de 2021

Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 13/2016 - PMDF (51751034), de prestação de serviços educacionais. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00118312/2020-31. Interessado(s): COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, CNPJ 07.165.354/0001-35. 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo nº 6 (55830937), (relativo à Portaria DLF nº 71/2020) e com Parecer Técnico nº 1017 (55988102), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, CNPJ 07.165.354/0001-35, a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 7,5% (sete virgula cinco por cento), com fulcro nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 26.851/2006, por demitir imotivadamente professores durante o transcorrer do período letivo, prejudicando a oferta dos serviços docentes ao Colégio Militar Tiradentes. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de fevereiro de 2021

Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual. Referência: Processo SEI nº 00054-00074565/2019-52. Interessados: NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.751.934/0001-19 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. Processo Administrativo nº 00054-00115296/2019-91. 1 Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa, em face da empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.751.934/0001-19. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor do serviço prestado. Conforme se observa no Doc. SEI nº (45709351), o valor da multa de 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da Nota Fiscal, é de R\$ 181,85 (cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, convém encaminhar o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a emissão do documento de arrecadação (DAR) e cobrança administrativa da multa, nos termos do Informação Técnica nº 032/2020 – DICC/DLF (45707094), preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, caso compreenda pertinente, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital 26.851/06, e providências subsequentes. 4. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inc. I e parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e, CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Divisão de Programas e Projetos Estratégicos do Gabinete do Delegado-Geral, no bojo do processo 00052-00003319/2021-97, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 18 da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18....."

Parágrafo único. O PACC 2021 da PCDF deverá ser publicado até o dia 15 de março de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o modo como se dará o fluxo de informações sobre os dados de origem e destino e quantidade de viagens e trabalhadores que prestam serviço por aplicativos, de que trata o § 3º do art. 15 do Decreto nº 41.484/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016 que trata sobre a prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF;

CONSIDERANDO as disposições da Decreto nº 41.484, de 17 de novembro de 2020 que dispõe sobre os pontos de apoio para trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros nas regiões administrativas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a competência da Unidade Gestora do STIP/DF elencada no Decreto nº 38.258 de 7 de junho de 2017 em seu art. 5º, inciso IV para receber, armazenar e manter organizadas e atualizadas as bases de dados e informações relacionadas ao Serviço;

CONSIDERANDO o dever das empresas operadoras prestar informações relativas à prestação de serviços e disponibilizar à Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal os dados relacionados aos serviços prestados, do número de viagens e do quantitativo de trabalhadores de aplicativos em cada Região Administrativa no STIP/DF conforme dispõe o art. 19, inciso III e o art. 23 do Decreto 38.258/2017 e o art. 15, § 1º do Decreto 41.484/2020;

CONSIDERANDO a relevância dos dados do STIP/DF para o planejamento de programas e ações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, resolve:

Art. 1º A empresa operadora do STIP/DF ou a empresa operadora de aplicativos de transporte de carga deverá encaminhar à SEMOB/DF, mensalmente, até o quinto dia útil, um arquivo de dados referente ao mês anterior, contendo a quantidade total de viagens realizadas e a quantidade total, em quilômetros, da distância percorrida e a quantidade de veículos utilizados (utilizando a placa como diferenciador) definido pela Secretaria conforme o anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. Como viagem realizada é considerado o percurso com origem no ponto de coleta da carga ou de embarque do passageiro, e como ponto de destino o local de descarga ou o local em que o passageiro desembarcou.

Art. 2º Os locais estabelecidos como origem e destino são estabelecidos pela SEMOB/DF conforme a seguinte disposição:

I Plano Piloto – Região Central (RA I);

II Gama (RA II);

III Taguatinga (RA III);

IV Brazlândia (RA IV);

V Sobradinho (RA V);

VI Planaltina (RA VI);

VII Paranoá (RA VII);

VIII Núcleo Bandeirante (RA VIII);

IX Ceilândia (RA IX);

X Guará (RA X);

XI Cruzeiro (RA XI);

XII Samambaia (RA XII);

XIII Santa Maria (RA XIII);

XIV São Sebastião (RA XIV);

XV Recanto das Emas (RA XV);

XVI Lago Sul (RA XVI);
 XVII Riacho Fundo (RA XVII);
 XVIII Lago Norte (RA XVIII);
 XIX Candangolândia (RA XIX);
 XX Águas Claras (RA XX);
 XXI Riacho Fundo II (RA XXI);
 XXII Sudoeste/Octogonal (RA XXII);
 XXIII Varjão (RA XXIII);
 XXIV Park Way (RA XXIV);
 XXV SCIA (RA XXV);
 XXVI Sobradinho II (RA XXVI);
 XXVII Jardim Botânico (RA XXVII);
 XXVIII Itapoã (RA XXVIII);
 XXIX SIA (RA XXIX);
 XXX Vicente Pires (RA XXX);
 XXXI Fercal (RA XXXI);
 XXXII Sol Nascente/Pôr do Sol (RA XXXII);
 XXXIII Amiqueira (RA XXXIII);
 XXXIV RESERVADO PARA USO FUTURO;
 XXXV RESERVADO PARA USO FUTURO;
 XXXVI RESERVADO PARA USO FUTURO;
 XXXVII RESERVADO PARA USO FUTURO;
 XXXVIII RESERVADO PARA USO FUTURO;
 XXXIX RESERVADO PARA USO FUTURO;
 XL Aeroporto (RA XVI);
 XLI Plano Piloto – Asa Norte (RA I);
 XLII Plano Piloto – Asa Sul (RA I);
 XLIII Universidade de Brasília (RA I);
 XLIV Vila Planalto (RA I);
 XLV Águas Lindas de Goiás (RIDE);
 XLVI Cidade Ocidental (RIDE);
 XLVII Formosa (RIDE);
 XLVIII Luziânia (RIDE);
 XLIX Novo Gama (RIDE);
 L Planaltina de Goiás (RIDE);
 LI Santo Antônio do Descoberto (RIDE);
 LII Valparaíso (RIDE);
 LIII Demais Municípios de Goiás;
 LIV Demais Municípios de Minas Gerais;
 LV Demais Localidades.

§1º A RA I – Plano Piloto, foi subdividida para efeito de controle em 5 microrregiões (Centro, Asa Sul, Asa Norte, UNB e Vila Planalto)

§2º A RA XVI – Lago Sul foi subdividida, para efeito de controle em 2 microrregiões (Lago sul e Aeroporto)

§3º Para efeito de planejamento, também foram incluídas algumas áreas da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)

Art. 3º Os arquivos de dados de viagens enviados pelas empresas operadoras deverão ser criptografados por software livre gratuito indicado pela SEMOB, podendo, contudo, a empresa operadora propor outro software a ser analisado e aprovado por esta Secretaria.

§ 1º Serão designados pela SEMOB três servidores que receberão as senhas para decifração dos arquivos e sua inserção no sistema de gestão informatizado.

§ 2º Os servidores designados deverão assinar termo de responsabilidade específico que estabelece as regras de sigilo para o recebimento e manuseio dos arquivos enviados.

Art. 4º A SEMOB/DF disponibilizará, para a empresa operadora, o arquivo shapefile com as coordenadas vetoriais para os locais definidos no artigo anterior.

§ 1º A qualquer tempo, a SEMOB/DF poderá modificar as feições definidas para os locais estabelecidos, além de acrescentar ou suprimir outros locais de acordo com sua conveniência e oportunidade, modificando o arquivo shapefile.

§ 2º Em caso de modificação, conforme o parágrafo anterior, será enviada à empresa operadora a versão mais atualizada do arquivo, com uma antecedência de 30 dias para a adequação dos sistemas envolvidos.

Art. 5º Revogam-se os atos em contrário, em especial a Portaria nº 77, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO I

O arquivo com os dados a serem enviados pela empresa operadora deve cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Tipo texto padrão UTF-8;
- 2) Extensão ".CSV";
- 3) Delimitador de colunas, o caracter "; " (ponto e vírgula);
- 4) Nome do arquivo: HEADervIAGENSaaaammddHHMMOPXXXmmaaaa - Ano(aaaa) Mês(mm) Dia(dd) Hora(HH) e Minuto(MM), operadora (identificação da Operadora - OPXXX) e mês de referência (mm) e ano de referência (aaaa); O header deve ser enviado na primeira linha do arquivo, sendo as demais linhas, as linhas de dados
- 5) Linha de cabeçalho: OPERADORA; MES; ANO; OBJETO; ORIGEM; DESTINO; QUANTIDADE DE VIAGENS; TOTAL DE KM; QUANTIDADE DE PRESTADORES; VERSAO.- Informação fixa a ser inserida na primeira linha do arquivo.

6) Linha de dados: As linhas de dados devem conter 7(sete) colunas separadas por ponto-e-vírgulas conforme tabela abaixo:

Seq	Coluna	Descrição	Exemplo	Tipo	Formato	Restrição
1	Operadora	Código da Operadora	OP009	string	OP999	apenas códigos válidos. A cada operadora é informado o seu código correspondente
2	Mês referencia	Campo numérico indicando o mês de referência em que as viagens foram realizadas	12	inteiro	99	apenas valores entre 01 e 12
3	Ano referencia	Campo numérico indicando o ano de referência em que as viagens foram realizadas	2020	inteiro	9999	apenas valores acima de 2021
4	Objeto	Campo texto que é o objeto do Serviço de Transporte Realizado - Se Carga ou Passageiro - para a o par "origem" X "destino" no mês e ano em referência	P	string	"P" (PASSAGEIRO)"C" (CARGA)	apenas serão aceitos "P" ou "C"
5	Origem	Campo numérico que é a representação em números arábicos do código de região referente à origem da viagem	01 (Plano Piloto – Região Central - RA I)	inteiro	99	valores entre 01 e 99
6	Destino	Campo numérico que é a representação em números arábicos do código de região referente ao destino da viagem	30 (Sobradinho II)	inteiro	99	valores entre 01 e 99
7	Quantidade total de viagens	Campo numérico que é a quantidade total de viagens realizadas para o par "origem" X "destino" no mês e ano em referência um determinado objeto	000099	inteiro	999999999	valores entre 01 e 999999999
8	Quantidade total de km rodados	Campo numérico que é a quantidade total de quilômetros(km) rodados para o par "origem" X "destino" no mês e ano em referência para um determinado objeto	000999(truncar os valores decimais)	inteiro	999999999	valores entre 01 e 999999999
9	Quantidade de prestadores	Campo numérico que é a quantidade total prestadores (somatório dos CPFs) que realizaram viagens para o par "origem" X "destino" no mês e ano em referência transportando um determinado objeto	000099	inteiro	999999999	valores entre 01 e 999999999
10	Versão do ShapeFile	Campo texto fixo com o valor de "002" indicando a versão do shapefile (arquivo de delimitação das áreas) a ser considerado.	002	string	"002"	fixo em "002"

7) Exemplo de linha de dados: Para o exemplo acima a linha de dados seria: OP009; 12; 2020; P; 01; 30; 000099; 000999; 000099; 02

Que significa que existiram 99 viagens que somadas percorreriam 999 km, utilizando 99 veículos diferentes, no mês 12/2020 com origem dentro da área delimitada correspondente ao Plano Piloto – Região Central - RA I (I) e destino dentro da área delimitada correspondente a Sobradinho II (30) e foi utilizada a delimitação de áreas indicada pela arquivo shapfile de versão 02.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, com a presença da com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram retirados de pauta de julgamento os processos VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013267/2017-98 e VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00014521/2017-75 ante estarem intempestivos. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00019001/2017-59 ; VIAÇÃO PIONEIRA N. 00090-00018768/2017-61; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000804/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000920/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000977/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000400/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000751/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000510/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000489/2017; VIAÇÃO PIONEIRA N. 0090-000776/2017; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016696/2017-17; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00017892/2017-17; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00018560/2017-41; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00018395/2017-28; ; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013605/2017-91; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00016017/2017-18; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020032/2017-52; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013604/2017-47; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013709/2017-04; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00013718/2017-97; VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00020028/2017-94. Posteriormente, foram distribuídos processos: COOPERTRAN N. 00090-00018852/2017-84, COOPERTRAN N. 00090-00018732/2017-87, COOPERTRAN N. 00090-00018690/2017-84, COOPERTRAN N. 00090-00018596/2017-25, COOPERTRAN N. 00090-00018548/2017-37, COOPERTRAN N. 00090-00019003/2017-48, COOPERTRAN N. 00090-00018973/2017-26, COOPERTRAN N. 00090-00018971/2017-37, COOPERTRAN N. 00090-00018857/2017-15, COOPERTRAN N. 00090-00018853/2017-29, COOPERTRAN N. 00090-00018675/2017-36, COOPERTRAN N. 00090-00018601/2017-08, COOPERTRAN N. 00090-00018595/2017-81, COOPERTRAN N. 00090-00014957/2017-64, COOPERTRAN N. 00090-00013187/2017-32, COOPERTRAN N. 00090-00013383/2017-15, COOPERTRAN N. 00090-00013463/2017-62, COOPERTRAN N. 00090-00013191/2017-09, COOPERTRAN N. 00090-00014329/2017-89, COOPERTRAN N. 00090-00013368/2017-69, COOPERTRAN N. 00090-00013157/2017-26, COOPERTRAN N. 00090-00013155/2017-37, COOPERTRAN N. 00090-00013135/2017-66. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Presidente-MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA e VERÔNICA APARECIDA DA COSTA.

ATA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Inicialmente a presidência retornou a pauta de julgamento o processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-003902/2016. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA N. 0090-003902/2016, COOPERTRAN N. 00090-00018676/2017-81; COOPERTRAN N. 00090-00018600/2017-55; COOPERTRAN N. 00090-00018574/2017-65; COOPERTRAN N. 00090-00018541/2017-15; COOPERTRAN N. 00090-00018440/2017-44; COOPERTRAN N. 00090-00017348/2017-67; COOPERTRAN N. 00090-00017355/2017-69; COOPERTRAN N. 00090-00017356/2017-11; COOPERTRAN N. 00090-00017450/2017-62; COOPERTRAN N. 00090-00017459/2017-73; COOPERTRAN N. 00090-00017501/2017-56; COOPERTRAN N. 00090-00017502/2017-09; COOPERTRAN N. 00090-00017720/2017-35; COOPERTRAN N. 00090-00017792/2017-82; COOPERTRAN N. 00090-00017874/2017-27; COOPERTRAN N. 00090-00017876/2017-16; COOPERTRAN N. 00090-00017903/2017-51; COOPERTRAN N. 00090-00017925/2017-11; COOPERTRAN N. 00090-00017938/2017-90; COOPERTRAN N. 00090-00017957/2017-16; COOPERTRAN N. 00090-00016409/2017-79; COOPERTRAN N. 00090-00016383/2017-69; COOPERTRAN N. 00090-00016363/2017-98. Na ocasião, foram distribuídos processos: COOPERTRAN N. 00090-00013707/2017-15, COOPERTRAN N. 00090-00014088/2017-78,

COOPERTRAN N. 00090-00015376/2017-40, COOPERTRAN N. 00090-00016063/2017-17, COOPERTRAN N. 00090-00016121/2017-02, COOPERTRAN N. 00090-00016268/2017-94, COOPERTRAN N. 00090-00016320/2017-11, COOPERTRAN N. 00090-00016315/2017-08, COOPERTRAN N. 00090-00016312/2017-66, COOPERTRAN N. 00090-00014960/2017-88, COOPERTRAN N. 00090-00013468/2017-95, COOPERTRAN N. 00090-00013460/2017-29, COOPERTRAN N. 00090-00013158/2017-71, COOPERTRAN N. 00090-00018776/2017-15, COOPERTRAN N. 00090-00019070/2017-62, COOPERTRAN N. 00090-00019036/2017-98, COOPERTRAN N. 00090-00018774/2017-18, COOPERTRAN N. 00090-00018724/2017-31, COOPERTRAN N. 00090-00018546/2017-48, COOPERTRAN N. 00090-00018974/2017-71, COOPERTRAN N. 00090-00018972/2017-81, COOPERTRAN N. 00090-00018970/2017-92, COOPERTRAN N. 00090-00018854/2017-73. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente-MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX e EDUARDO ROCHA DE SOUZA.

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença d Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Inicialmente, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN N. 00090-00016339/2017-59; COOPERTRAN N. 00090-00016337/2017-60; COOPERTRAN N. 00090-00016321/2017-57; COOPERTRAN N. 00090-00016118/2017-81; COOPERTRAN N. 00090-00016069/2017-86; COOPERTRAN N. 00090-00016064/2017-53; COOPERTRAN N. 00090-00016058/2017-04; COOPERTRAN N. 00090-00016028/2017-90; COOPERTRAN N. 00090-00016421/2017-83; COOPERTRAN N. 00090-00016420/2017-39; COOPERTRAN N. 00090-00016418/2017-60; COOPERTRAN N. 00090-00016416/2017-71; COOPERTRAN N. 00090-00016908/2017-66; COOPERTRAN N. 00090-00016769/2017-71; COOPERTRAN N. 00090-00016901/2017-44; COOPERTRAN N. 00090-00016765/2017-92; COOPERTRAN N. 00090-00016833/2017-13; COOPERTRAN N. 00090-00016603/2017-54; COOPERTRAN N. 00090-00016910/2017-35; SÃO JOSÉ N. 0090-000574/2017; SÃO JOSÉ N. 00090-00015967/2017-17; SÃO JOSÉ N. 00090-00016013/2017-21; SÃO JOSÉ N. 0090-000116/2017; SÃO JOSÉ N. 00090-00017817/2017-48. Foram distribuídos os processos: COOPERTRAN N. 00090-00013461/2017-73, COOPERTRAN N. 00090-00016770/2017-03, COBRATAETE N. 00090-00017586/2017-72, COBRATAETE N. 00090-00017564/2017-11, COBRATAETE N. 00090-00017719/2017-19, COBRATAETE N. 00090-00017495/2017-37, COBRATAETE N. 00090-00017439/2017-01, COBRATAETE N. 00090-00016760/2017-60, COBRATAETE N. 00090-00016921/2017-15, COBRATAETE N. 00090-00016597/2017-35, COBRATAETE N. 00090-00016594/2017-00, COBRATAETE N. 00090-00016584/2017-66, COBRATAETE N. 00090-00016735/2017-86, COBRATAETE N. 00090-00016667/2017-55, COBRATAETE N. 00090-00016595/2017-46, COBRATAETE N. 00090-00016722/2017-15, COBRATAETE N. 00090-00016685/2017-37, COBRATAETE N. 00090-00017010/2017-13, COBRATAETE N. 00090-00016683/2017-48, COBRATAETE N. 00090-00016664/2017-11, COBRATAETE N. 00090-00018166/2017-11. COBRATAETE N. 00090-00017871/2017-93, COBRATAETE N. 00090-00017766/2017-54, VIAÇÃO PIRACICABANA N. 00090-00019082/2017-97. Em tempo, registra-se que foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento, na sessão do dia 09/12/2020, Ata SEI n.º 52338313: EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016684/2017-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00019546/2017-65 e EXPRESSO SÃO JOSÉ N. 00090-00016686/2017-81. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente-MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e ALIXANDRE ABEL ALVARENGA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação e operacionalização de postos de serviços da Defensoria Pública do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II, III e VII, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e no artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com suporte no Parecer nº 084/2013PROCAD/PGDF e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00400- 00027033/2020-73, estabelecem:

Art. 1º O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviço da Defensoria Pública do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com as finalidades de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, de facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, de simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como de ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão.

Art. 2º Os postos de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal funcionarão nas Unidades de Sobradinho, do Gama e de Taguatinga.

§1º Poderão ser instalados postos de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal em outras unidades do Na Hora, seja nas já existentes, ou naquelas posteriormente implantadas.

§2º A instalação de postos nas circunstâncias descritas no § 1º estará condicionada ao juízo de conveniência e necessidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão e da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º São obrigações dos partícipes:

I - colocar à disposição das unidades do Na Hora serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento ao cidadão;

II - disponibilizar recursos humanos, quando necessário e possível, ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade no Na Hora;

III - promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício no Na Hora;

IV - manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à adequada prestação de serviços de sua responsabilidade;

V - disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à adequada prestação de serviços específicos de sua responsabilidade;

VI - cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS.

Art. 4º Das obrigações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS:

I - implantar, coordenar, gerenciar e administrar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, e suas alterações posteriores;

II - estabelecer normas administrativas internas a fim de assegurar a organização das unidades do Na Hora;

III - disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados nas unidades do Na Hora;

IV - disponibilizar recursos de informática – hardware e software – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento de cada parceiro;

V - assumir as despesas referentes à energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, inclusive a atualização tecnológica, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário;

VI - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados;

VII - promover a divulgação do Na Hora, por meio de campanhas publicitárias, confecção de folders, cartazes, dentre outros;

VIII - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das atividades de recepcionistas, de volantes e na administração gerencial do Na Hora

IX - disponibilizar, excepcionalmente, recursos humanos necessários para auxiliar os parceiros no atendimento ao público, devido a problemas no seu contingente de pessoal que possam impactar de forma negativa no atendimento ao cidadão e, assim, causar transtorno ao cidadão e prejudicar a imagem do Na Hora;

X - efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente a vida funcional de seus servidores.

Art. 5º Das obrigações da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços previamente pactuados;

II - fornecer manuais, normas e instruções para a execução das atividades específicas do órgão;

III - disponibilizar material para divulgação dos serviços;

IV - manter a guarda de documentos;

V - responder às demandas provenientes da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos e aos servidores sob sua responsabilidade;

VI - comunicar, no prazo mínimo de 30 dias de antecedência, a indicação de servidor/colaborador para o efetivo exercício nos postos de atendimento do Na Hora, bem como sua substituição ou sua saída da unidade;

VII - efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente a vida funcional dos servidores da sua estrutura funcional;

VIII - disponibilizar recursos humanos, quando possível, para o adequado exercício das funções nos postos de atendimento das unidades do Na Hora;

IX - realizar, de forma presencial ou remota, as atribuições descritas abaixo:

a) orientar, corrigir e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo órgão;

b) assistir a Gerência da unidade do Na Hora em matéria de competência do órgão;

c) executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento do órgão;

d) articular-se com os demais órgãos com vistas à integração das atividades da unidade;

e) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência do órgão, quando solicitado;

f) encaminhar à Gerência da unidade do Na Hora relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado;

g) repassar as orientações vigentes na DPDF quanto à confecção de petições, à definição de critérios de atendimento e à listagem de documentos necessários para a prestação de serviços de orientação e assistência jurídica gratuita à população do Distrito Federal;

X - receber, revisar, corrigir e protocolar as petições produzidas nas unidades do Na Hora relativas aos seguintes assuntos:a) ação de alimentos;

b) ação de alimentos gravídicos;

c) ação de alimentos "avoengos";

d) ação de oferta de alimentos;

e) ação de execução de alimentos pelo rito da prisão;

f) ação de investigação de paternidade ou de maternidade cumulada com pedido de alimentos;

g) ação de divórcio (consensual e litigioso);

h) ação para conversão de separação em divórcio (consensual e litigiosa);

i) ação de regulamentação de visitas parentais a filhos menores ou incapazes;

j) acordos de guarda, alimentos e regulamentação de visitas;

k) ação de reconhecimento de união estável.

XI - os postos de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal deverão funcionar ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 19:00 e aos sábados de 07:00 às 13:00.

§1º Os atendentes lotados nos postos de atendimento do Na Hora deverão observar os critérios de hipossuficiência da DPDF, instruir a inicial com os documentos necessários para que o defensor possa avaliar se a parte deve ou não ser atendida pela Defensoria Pública, bem como observar os critérios da DPDF para o Núcleo de atendimento do assistido.

§2º A ampliação, a restrição e a modificação nos serviços disponibilizados pela DPDF em cada uma das Unidades de Atendimento do Na Hora serão redefinidas em conjunto pelos partícipes, quando necessário.

§3º Qualquer implantação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, em qualquer das Unidades de Atendimento do Na Hora, deverá ser antecipadamente comunicada à outra parte.

Art. 6º Os servidores, empregados ou colaboradores de qualquer das partes, em decorrência da execução das atividades inerentes à presente Portaria, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com o órgão de origem, ficando, porém, sujeitas a observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

§1º As partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto da presente Portaria, não tendo os servidores/empregados e colaboradores de uma parte qualquer vínculo empregatício com a outra parte.

§2º A Defensoria Pública poderá requerer, junto à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF, a substituição de servidor(es) lotado(s) nos postos do Na Hora, caso o Defensor Público responsável pela revisão de peças produzidas entenda que o serviço prestado esteja abaixo do padrão de qualidade adotado pelas entidades partícipes.

Art. 7º Esta Portaria será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Para as eventuais despesas serão utilizados recursos financeiros provenientes de seu órgão de origem.

Art. 8º A revogação ou alteração desta Portaria poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos.

§2º A revogação unilateral desta Portaria produzirá efeitos quando decorridos sessenta dias da publicação do ato revocatório ou automaticamente por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, hipótese em que a parte prejudicada poderá rescindi-lo no todo, imediatamente.

§3º Na data da eventual revogação desta Portaria, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que o adquiriu.

§4º Quando da eventual revogação desta Portaria, em qualquer uma das formas previstas, os servidores, empregados ou colaboradores em exercício nas unidades deverão retornar ao órgão de origem.

Art. 9º Havendo irregularidades neste instrumento deverá ser comunicada a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060, conforme estabelece o Decreto Distrital nº 34.031/2012.

Art. 10 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO
Secretário-Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Defensora Pública-Geral do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA-IX, CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

PARA: UO: 09111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

UG: 190111- Região Administrativa IX - Ceilândia

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica da Unidade do NA HORA, instalada no Shopping Popular da Ceilândia; conforme processo: 00138-00000145/2021-70.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2021.

III - PT: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 376.316,76

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO
Secretário-Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Cedente

MARCELO MARTINS CUNHA
Administrador Regional de Ceilândia
Unidade Orçamentária Favorecida

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 18 de fevereiro de 2021

Processo: 00056-00000389/2019-66. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.680,45 (dois mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), em favor do reeducando ANTONIO CLEVES CAMELO DE PAIVA, sob o CPF nº 461.***.***.00, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Processo: 00056-00000506/2019-91. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.411,80 (três mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), em favor do reeducando LEANDRO DA SILVA LAURENTINO, sob o C.P.F. nº 053.***.***.75, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre regras e valores para execução do Programa Conexão Cultura DF em 2021 e sobre seu funcionamento em casos excepcionais de crise sanitária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto nº 39.896, de 13 de junho de 2019 e na Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o valor anual de 2021 para as linhas de apoio das modalidades do Programa Conexão Cultura DF, nas seguintes proporções:

I - Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio: R\$ 4.905.848,63 (quatro milhões novecentos e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) distribuídos nas linhas de apoio da seguinte forma:

a) Circulação nacional, internacional ou mista: R\$ 405.848,63 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos);

b) Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a demandas espontâneas de participação nessa linha de apoio e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a editais de chamamento público para presença em eventos estratégicos definidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, relacionados às áreas descritas no art. 4º do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018;

c) Promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a demandas espontâneas de participação nessa linha de apoio e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a editais de chamamento público para presença em plataformas, relacionadas às áreas descritas no art. 4º do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018;

d) Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

II - Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º O remanejamento de valores remanescentes e não utilizados em determinado mês será realizado nos termos do regulamento da portaria vigente do Programa Conexão Cultura DF.

§ 2º O valor destinado à Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural será exclusivamente para pagamento de bolsas concedidas em exercícios anteriores.

Art. 2º Cada projeto inscrito nas linhas de "Circulação Nacional, Internacional ou Mista", "Participação em Eventos Estratégicos" e "Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração" do Edital Permanente poderá solicitar por beneficiário até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ações nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para ações internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta.

Parágrafo único. Caso a solicitação seja para linha de apoio de circulação mista, serão aplicados os limites para eventos internacionais previstos no caput.

Art. 3º Cada projeto inscrito na linha de "Promoção de Plataformas" do Edital Permanente poderá receber por convidado até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ações nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para ações internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta.

Art. 4º Os limites previstos nos artigos 2º e 3º não exime o proponente de realizar a cotação e comprovação de preços de mercado em relação aos valores a serem gastos com passagens aéreas.

Art. 5º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente deverá utilizar como referência os valores para diárias constantes nos anexos I e II do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, na classificação "Cargos em comissão intermediários - de provimento efetivo de nível superior ou equivalente", sendo estes valores o limite máximo adotado para essas despesas.

Art. 6º O processo de avaliação das propostas é meramente classificatório, devendo o ordenador de despesa atestar a disponibilidade orçamentária no mês de pagamento para concessão dos apoios requeridos.

Art. 7º Enquanto durar a pandemia de Covid-19, o Programa Conexão Cultura DF apoiará apenas ações virtuais.

Art. 8º O apoio a ações em formato presencial pode ser retomado a qualquer tempo pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, obedecendo as regras sanitárias vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00002858/2020-38, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993, nas leis e na Instrução Normativa nº 01 de 22/12/2005, bem como em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, bem como seja inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF e possua registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para implementação do PROGRAMA JOVEM CANDANGO, instituído pela Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 40.883, de 16/06/2020.

Art. 2º A análise da proposta foi realizada conforme itens 10 e 11 do Edital de Chamamento Público 07/2020 combinado com o inciso II do Edital de Retificação de nº 02/2021, que dispõe sobre metodologia de avaliação e os demais critérios de seleção, dispostas em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

LOTE 1

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	20	EMPATE
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	20	EMPATE

LOTE 2

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	20	EMPATE
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI	20	EMPATE
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	20	EMPATE

Art. 3º De acordo com o item 12.3 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art. 4º A avaliação da Comissão de Seleção será disponibilizada no site da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve: Tomar sem efeito a Retificação publicada no DODF nº 199, DE 25 de setembro de 2013, pág. 14.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 3/2021. Janilson Augusto Dias, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 4, Chácara 33, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00004655/2019-14.

Outorga/SRH nº 4/2021. Marcelo de Araújo Leal Ferreira, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado no Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 85, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI 00197-00003165/2020-26.

Outorga/SRH nº 27/2021. Renato Bizinoto Molas, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 12, Chácara 26, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI 00197-00000052/2021-50.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 05/2021, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5243

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1469/1985-e, Pensão Civil, ALAIDE FERREIRA LOYOLA; 2) 4606/2013-e, Inspeção, Secretaria de Saúde; 3) 16544/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 4) 31900/2013-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG - DIAUP; 5) 1248/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 6) 25244/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 15600/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00000284/2020-18-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECANTAS; 9) 00600-00002019/2020-74-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 10) 00600-00003657/2020-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003665/2020-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003768/2020-19-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECANTAS; 13) 00600-00004823/2020-98-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECANTAS; 14) 00600-00004832/2020-89-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00005270/2020-91-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 00600-00005298/2020-28-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00006691/2020-39-e, Edição de Normativo, TCDF; 18) 00600-00007949/2020-14-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana- SLU; 19) 00600-00007973/2020-53-e, Representação, MPJTCDF; 20) 00600-00008888/2020-11-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 00600-00008889/2020-57-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00008902/2020-78-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00009496/2020-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00009498/2020-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00009502/2020-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00009927/2020-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00000331/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00000352/2021-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00000385/2021-70-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7526/1993-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 5889/2005-e, Estudos Especiais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 3) 9836/2011-e, Representação, MPJTCDF; 4) 12157/2015-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SES; 5) 25849/2016-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 6) 9375/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 7) 19169/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 21125/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 9) 2150/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 23203/2019-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00000227/2020-39-e, Representação, DETRAN Denunciante; 12) 00600-00001653/2020-90-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00001968/2020-37-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00003597/2020-28-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00003998/2020-88-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECANTAS; 16) 00600-00008882/2020-35-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 00600-00008884/2020-24-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 00600-00009482/2020-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00009506/2020-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00009704/2020-21-e, Representação, Fórum Nacional Permanente de Praças dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Militares; 21) 00600-00009920/2020-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00009963/2020-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00010021/2020-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00010022/2020-61-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF, DIASFP3; 25) 00600-00010025/2020-03-e, Representação, MPJTCDF; 26) 00600-00010055/2020-10-e, Representação, MPJTCDF; 27) 00600-00000021/2021-90-e, Representação, Cidadão; 28) 00600-00000226/2021-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00000240/2021-79-e, Representação, TERRACAP, CLDF; 30) 00600-00000254/2021-92-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 31) 00600-00000320/2021-24-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 32) 00600-00000333/2021-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00000345/2021-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00000392/2021-71-e, Admissão de

Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 35) 00600-00000393/2021-16-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 11912/2005-e, Tomada de Contas Especial, SUCAR; 2) 2344/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 19940/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 17705/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 18897/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00000122/2020-80-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00003748/2020-48-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA I; 8) 00600-00003832/2020-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00004075/2020-43-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00004776/2020-82-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00005392/2020-87-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 00600-00006190/2020-52-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 13) 00600-00006731/2020-42-e, Representação, TCDF; 14) 00600-00006878/2020-32-e, Tomada de Contas Especial, RA XIV; 15) 00600-00006901/2020-99-e, Tomada de Contas Especial, RA XIV; 16) 00600-00007520/2020-27-e, Representação, Representante; 17) 00600-00007859/2020-23-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00007862/2020-47-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00007872/2020-82-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00007890/2020-64-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00007979/2020-21-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 22) 00600-00008161/2020-25-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00008179/2020-27-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 00600-00008181/2020-04-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 00600-00008183/2020-95-e, Pensão Civil, SIRAC; 26) 00600-00008542/2020-12-e, Pensão Civil, SIRAC; 27) 00600-00008549/2020-26-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 00600-00008662/2020-10-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 29) 00600-00008663/2020-56-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 30) 00600-00008781/2020-64-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 31) 00600-00008873/2020-44-e, Aposentadoria, SIRAC; 32) 00600-00008875/2020-33-e, Aposentadoria, SIRAC; 33) 00600-00008883/2020-80-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 8936/2020-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 35) 00600-00009509/2020-00-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 37869/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 21045/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 3) 31444/2017-e, Representação, MPJTCDF; 4) 37242/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00000302/2020-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00000900/2020-31-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00001365/2020-35-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00001367/2020-24-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00003081/2020-83-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 3160/2020-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00003364/2020-25-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TCDF; 12) 00600-00003684/2020-85-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 13) 00600-00003721/2020-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003786/2020-09-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00004000/2020-62-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00004046/2020-81-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00006791/2020-65-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 00600-00007137/2020-79-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00007557/2020-55-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 20) 00600-00007857/2020-34-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00007858/2020-89-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00007866/2020-25-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00007877/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 00600-00007896/2020-31-e, Pensão Civil, SIRAC; 25) 00600-00008157/2020-67-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 00600-00008170/2020-16-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 00600-00008175/2020-49-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 00600-00008180/2020-51-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 00600-00008189/2020-62-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 8316/2020-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 31) 00600-00008487/2020-52-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 32) 00600-00008580/2020-67-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 33) 00600-00008645/2020-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 34) 00600-00008647/2020-63-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 35) 00600-00008661/2020-67-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 36) 00600-00008773/2020-18-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 37) 00600-00008782/2020-17-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 38) 00600-00008946/2020-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 39) 00600-00008947/2020-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 40) 00600-00009476/2020-90-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 41) 00600-00009478/2020-89-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 42) 00600-00009731/2020-02-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 43) 00600-00009787/2020-59-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 44) 00600-00009931/2020-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 45) 00600-00009932/2020-00-e, Análise de Concessão,

SIRAC; 46) 00600-00009933/2020-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 47) 00600-00009934/2020-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 48) 00600-00009964/2020-05-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 756/2002-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 2) 25726/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XIII Santa Maria; 3) 30240/2014-e, Representação, MPC/DF; 4) 32956/2015-e, Denúncia, Cidadão; 5) 10285/2017-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 6) 9141/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 30531/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 4242/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC, CGDF; 9) 13089/2019-e, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; 10) 14328/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 15618/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 20042/2019-e, Análise de Defesa, SEG; 13) 25311/2019-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, TCDF; 14) 28124/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00000136/2020-01-e, Aposentadoria, Wilson França Viana; 16) 00600-00001054/2020-76-e, Pensão Militar, SIRAC; 17) 00600-00001841/2020-18-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00002919/2020-11-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 19) 00600-00003355/2020-34-e, Pensão Militar, SIRAC; 20) 00600-00003356/2020-89-e, Pensão Militar, SIRAC; 21) 00600-00003730/2020-46-e, Representação, MP/TCDF; 22) 00600-00006109/2020-34-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00007068/2020-01-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 00600-00007876/2020-61-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 00600-00007899/2020-75-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 00600-00008162/2020-70-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 00600-00008176/2020-93-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 00600-00008188/2020-18-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 00600-00008190/2020-97-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7133/2013-e, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 2) 29891/2013-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 25681/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 11086/2019-e, Pensão Militar, SIRAC; 5) 12244/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 20190/2019-e, Representação, MPjTCDF; 7) 224725/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00002221/2020-04-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00002944/2020-03-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00002967/2020-18-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00004626/2020-79-e, Representação, G3P Demóstenes Tres Albuquerque; 12) 00600-00005110/2020-41-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 13) 00600-00006072/2020-44-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 14) 00600-00007897/2020-86-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00008163/2020-14-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00008173/2020-50-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00008192/2020-86-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00008879/2020-11-e, Pensão Civil, SIRAC; 19) 00600-00008894/2020-60-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00008905/2020-10-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00009480/2020-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00009486/2020-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00009504/2020-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00009926/2020-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00000339/2021-71-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 1083

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 37480/2009-e, Estudos Especiais, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00007055/2020-24-e, Solicitações Diversas, Governo do Estado de Roraima;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00000916/2020-43-e, Relatório de Atividades, CLDF;

Sessão Reservada Nº 1358

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00008775/2020-15-e, Consulta, Secretaria de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002369/2020-31-e, Análise de Denúncia, Ouvidoria;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000290/2021-56-e, Denúncia, Particular;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34419/2017-e, Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 4035/1997-e, Tomada de Contas Especial, BRB;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000077/2021-44-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 18 de fevereiro de 2021

Despacho nº 240/2021 – Segedam (AP); Processo nº 10.409/2018; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

Manifestando-me de acordo com a Informação nº 82/2021 – Segpe, peça nº 74, e no uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais), em favor de servidor, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal – Sepag, peça nº 73, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1.700.485-3, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para substituir, MARCIA PATRICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.700.487-X, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções ou acúmulo de vencimentos.

TEREZA CANAL LAMB

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 18 de janeiro de 2021

Processo: 04018-00000135/2021-33, Interessada: ROSA CLEIA DA SILVA, Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366 de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão da servidora ROSA CLEIA DA SILVA, matrícula nº 135.575-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme Processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. CAMILA FERNANDEZ DE ARAÚJO, Chefe, matrícula nº 244.823-8 e SÔNIA MARTINS LACERDA, Analista PPGG, matrícula nº 0158380-8, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do NA HORA SOBRADINHO. 2. ISAC ALMEIDA SILVA, Analista PPGG, matrícula nº 1726978 e ROSALVA APARECIDA DA SILVA, Gerente, matrícula nº 2755807, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS, CREAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PLANALTINA. 3. MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.470-3 e DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente GRS ZL 10, matrícula nº 271.596-4, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante e do Terminal Rodoviário do Guarã II. 4. ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 92.233-1 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.176-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de Sobradinho II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme Processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 2151278 e ELIENE MONTEIRO BRAGA, Técnico Agente Administrativo, matrícula nº 16571002, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CCFV/CRAS CEILÂNDIA SUL. 2. RITA DE CÁSSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, Gerente, matrícula nº 2766213 e ROSA MARIA CORREIA MARQUES DOS SANTOS, Técnico PPGG, matrícula nº 0268455-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA. 3. DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente GRS ZL 10, matrícula nº 271.596-4 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.176-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Terminal Rodoviário do P Sul. 4. JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.176-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário da QNQ/QR e do Terminal Rodoviário do Setor O. 5. MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.470-3 e DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente GRS ZL 10, matrícula nº 271.596-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário do Guarã I. 6. MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 272.563-0 e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 272.407-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário do Recanto das Emas I e do Terminal Rodoviário do Recanto das Emas II. 7. ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 92.233-1 e MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.470-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário da Asa Norte. 8. ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 92.233-1 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.176-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Sobradinho I. 9. ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.176-3 e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito

do Terminal Rodoviário de Brazlândia Central e Terminal Rodoviário de Brazlândia Veredas. 10. ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 92.233-1 e JÚLIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.114-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Planaltina. 11. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 273.071-5 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.231-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do BRT - Estação Catetinho. 12. FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, Técnico em nível superior, matrícula nº 276.096-7 e RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, Assessor, matrícula nº 277.814-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do BRT - Estação Santos Dumont.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme Processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO, Técnico PPGG, matrícula nº 43.630-5 e GILBERTO LOPES DA SILVA, Analista PPGG, matrícula nº 1.431.062-7, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ECONOMIA (COGEF). 2. CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, Agente de Gestão Fazendária, matrícula nº 34.760-4 e JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 091559-9, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEEC - GALERIA NORTE.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme Processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. MATHEUS NEVES DE BRITO TAVARES, Assessor, matrícula nº 2757842 e GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, Assessor, matrícula nº 278656-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da JUCIS/DF. 2. RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO, Analista PPGG, matrícula nº 32.746-8 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 92.233-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário da Asa Sul e do Terminal Rodoviário do Cruzeiro. 3. ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.231-X e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 272.563-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Samambaia Sul e Terminal Rodoviário de Samambaia Norte.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do Processo nº 00410-00013499/2017-59, a saber: 1. RODRIGO DE LIMA BARCELOS, Gerente, matrícula nº 278.254-5 e ROBSON LIMA CAVALCANTE, Analista PPGG, matrícula nº 1.431.171-2, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ECONOMIA (COGEF).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme Processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. ANA LUZIA DIAS FRANÇA SOUZA, Gerente, matrícula nº 2769050 e SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 2773341, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS SAMAMBAIA EXPANSÃO. 2. DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente GRS ZL 10, matrícula nº 271.596-4 e JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário da L Norte. 3. JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.176-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário da M Norte. 4. MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31470-3 e DARISMAR XAVIER DOS SANTOS, Agente GRS ZL 10, matrícula nº 271.596-4, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme Processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber: 1. MARCIO SCHUSTER POLI, Assessor, matrícula nº 2766574 e ARIANA BATISTA SANTOS, Assessora, matrícula nº 2768631, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO. 2. MANOEL RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, Assessor, matrícula nº 277.811-4 e JÚLIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.114-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Paranoá. 3. JÚLIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.114-3 e MANOEL RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, Assessor, matrícula nº 277.811-4, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de São Sebastião. 4. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 273.071-5 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.231-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do BRT - Estação Granja do Ipê, do BRT - Estação CAUB, BRT - Estação Park Way, BRT - Estação Vargem Bonita e do BRT - Estação SMPW.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme Processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 272.407-3 e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 272.563-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Gama Sul e Terminal Rodoviário do Gama Centro. 2. MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.470-3 e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 272.563-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I. 3. ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 272.407-3 e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 272.563-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Riacho Fundo II. 4. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 273.071-5 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 264.231-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do BRT - Estação Gama e do BRT - Estação Periquito. 5. FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, Técnico em nível superior, matrícula nº 276.096-7 e RENY DE FÁTIMA PINTO SARAIVA, Assessor, matrícula nº 277.814-9, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito do BRT - Estação Santa Maria

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEEC e atuarem no contrato firmado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio desta Secretaria, e a EMPRESA TIM S/A, Contrato nº 42648/2021, Processo nº 00040-00039522/2020-12, cujo objeto é a contratação de empresa por meio da modalidade de Registro de Preços, para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato. São eles: CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, Coordenadora de Acompanhamento de Contratos Especializados; THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 269.195-7, Diretora de Execução de Contratos de Telecomunicações; EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula nº 269.603-7, Gerente de Acompanhamento de Contrato de Telecomunicações; e DANIEL FIGUEROA BRETAS, matrícula nº 174564-6, Gerente de Controle de Contratos de Telecomunicações.

Art. 2º Atribuir a CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, a Presidência da presente Comissão e, em suas substituições oficiais, a servidora THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 269.195-7.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004576/2021-30, resolve: DESIGNAR GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 41.618-5 para substituir MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula 33.630-0, Secretário, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00037033/2019-84, resolve: DESIGNAR RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, matrícula 108.987-0, para substituir JOSELITO DA SILVA DUARTE, matrícula 110.621-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023961/2020-03, resolve: DESIGNAR DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 277.606-5, para substituir TATIANA ÁVILA DE OLIVEIRA, matrícula 277.615-4, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019,

com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00005739/2021-00, resolve: DESIGNAR DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 277.928-5 para substituir EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1, Coordenador, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00005956/2021-91, resolve: DESIGNAR JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula 271.928-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de fevereiro de 2021

Processo: 00480-00005161/2017-72. Interessado: DARLEY BRAZ DE QUEIROZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, matrícula nº 187.417-9, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, de Coordenador, da Unidade Normativa e de Controle Interno, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, do Estado de Goiás. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e §4º, 153, I e II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 16, I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, na Cláusula 47 do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06/11/2015, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo de Gestão Administrativa, de 05/02/2021, publicado no DODF nº 27, de 09/02/2021, pág. 26, vinculado ao processo nº 00480-00005452/2020-66, de interesse da servidora LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 175.668-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: " ... 1º/03/2019 ..., LEIA-SE: " ... 11/03/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 7º do anexo ao Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação e promoção funcional dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, para as finalidades indicadas no art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 2º Designar para compor a comissão:

1 - EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula 278.732-6, Técnico Administrativo, como presidente;

2 - RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 172.426-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

3 - ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 037.114-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 0137765-5, lotado(a) no(a)HRAN/SRSCE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 104/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO -ASM, que tem por objeto o(a) o Serviço de Gestão Integrada de 86 (Oitenta e Seis) leitos de suporte avançado e 20 Leitos de enfermagem, por menor preço lote/item, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais médico-hospitalares e esterilização de equipamentos e materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral) a ser estruturado no Hospital da Polícia Militar, para enfrentamento ao COVID-19, conforme processo nº 00060-00249077/2020-14, 56312226.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVANILDA PRADO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula: 141.084-9, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00055832/2021-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VALDENICE ALVES DA SILVA, matrícula: 1436178-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, 233 de 11/12/2021, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº. 04016-00117086/2020-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VANDA DIAS TROMBETA, matrícula: 139.916-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00061204/2021-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA TEIXEIRA LIMA GOMES, matrícula: 01513826, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00055494/2021-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NORA DE LOURDES PEREIRA, matrícula: 134.478-1, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00061121/2021-47.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, página 20, ONDE SE LÊ: "...7110 - ENFERMEIRO; - 16825349; EDMON MARTINS PEREIRA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,96...", LEIA-SE: "...7110 - ENFERMEIRO; - 16825349; EDMON MARTINS PEREIRA; 02/01/2018; CE31; TERCEIRA I; 10,00..."

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor aprovado, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitido em AGOSTO/2017, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final.

ADMCM...: - 4010 – TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16811356; JOAO PAULO GHESTI; 28/08/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de AGOSTO/2020, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

ADMCM...: - 4010 – TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16811356; JOAO PAULO GHESTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/08/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, e conforme Processo SEI nº 00060-00074819/2021-22, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA FÉLIX BORGES, Enfermeira, COREN/DF nº 91759, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉA DA SILVA SANTOS, Enfermeira, COREN/DF nº 134507, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica, do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR EDMAR CARRUSCA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, COREN/DF nº 43100, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, do Instituto de Saúde Mental, da Casa de Passagem, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MAYARA AGUIAR BRITO, Enfermeira, COREN/DF nº 312772, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica I, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MAYLA BARBOSA SEIXAS, Enfermeira, COREN/DF nº 133121, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica I, do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ANNA CAROLINA FERREIRA COSTA COELHO, Enfermeira, COREN/DF nº 121678, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, Centro de Atenção Psicossocial CAPS-AD, do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁBIO NUNES DE FREITAS, Técnico de Enfermagem, COREN/DF nº 0581208, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, Centro de Atenção Psicossocial CAPS-II, do Riacho Fundo 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: CLAUDINEL MAGIO JUNIOR - Matr. 1701200-7, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, a ausentar-se do serviço no período de 29/01/2021 a 04/02/2021, pelo nascimento de seu filho Miguel Ribeiro Magio, em 29/01/2021, conforme processo SEI nº 00060-00052619/2021-19.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669, de 29 de setembro de 2016, a: CLAUDINEL MAGIO JUNIOR - Matr. 1701200-7, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, a ausentar-se do serviço no período de 05/02/2021 a 27/02/2021, pelo nascimento de seu filho Miguel Ribeiro Magio, em 29/01/2021, conforme processo SEI nº 00060-00052619/2021-19.

CONCEDER Auxílio Natalidade a CLAUDINEL MAGIO JUNIOR - Matr. 1701200-7, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, pelo nascimento de seu filho Miguel Ribeiro Magio, em 29/01/2021, conforme processo SEI 00060-00052741/2021-95.

CONCEDER Auxílio Natalidade a MARAISE GONCALVES DE OLIVEIRA - Matr. 1432908-5, Técnico Administrativo, pelo nascimento de seu filho Bento Gonçalves Freitas, em 02/02/2021, conforme processo SEI 00060-00017005/2021-91.

CONCEDER Auxílio Natalidade a BRHENDA ARYELE CUSTODIO OLIVEIRA - Matr. 1685100-5, Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de seu filho Eduardo Oliveira Custódio, em 05/10/2020, conforme processo SEI 00060-00070700/2021-81.

CONCEDER Auxílio Natalidade a JANAINA D'ASSUMPCAO VIEIRA DE ARAUJO - Matr. 1673606-0, Técnico(a) de Enfermagem, pelo nascimento de seu filho Isa D'Assumpcao Araujo Sousa, em 02/02/2021, conforme processo SEI 00060-00063154/2021-21.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 42, de 05 de agosto de 2016, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TEREZINHA DOS ANJOS LIMA, Matrícula 127373-6, AOSD-ENFERMAGEM, SRSNO. ONDE SE LÊ: "...641 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 6 dias...", LEIA-SE: "...637 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 2 dias..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificado os demais períodos. Processo nº 279.000.488/2016.

Na Ordem de Serviço nº 01, de 14 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2019, página 10, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio: 11/09/2013 a 09/09/2018...", LEIA-SE "...5º quinquênio: 13/03/2014 a 11/04/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial para Estudante, conforme Artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, à(o) servidor(a) NATANE CASTELO BRANCO DUARTE, 1679966-6, AS/ AOSD-FARMACIA, no período de 01/02/2021 a 22/05/2021, sendo 16(dezesseis) horas na SES/SRSSO/DA/GAOAPS-SO/NLF, e 24(vinte e quatro) horas na SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NFH, conforme processo 00060-00567801/2020-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LUCIONEI MARIA VIEIRA, matrícula 139550-5, 4º quinquênio 09/09/2015 a 06/09/2020.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: EMERSON MACEDO PRADO, 135.885-5, Agende de Portaria, 5º quinquênio 19 /07/2015 a 16/07/2029, 277.000.260/2002; KACIA MARA DOS SANTOS, 134810-8, Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio 02/07/2015 a 28/08/2020, 061.030096/2000; SANDRA REGINA SOUSA GOMES, 153.046-1, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 29/01/2016 a 26/01/2021, 277.000.933/2011

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso III, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00416354/2020-19, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial a WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula nº 1443659-0, ocupante de cargo efetivo de Fisioterapeuta, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Unidade Básica de Saúde nº 2 de Santa Maria, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para frequentar o Curso de Engenharia Biomédica (MESTRADO), oferecido pela Universidade de Brasília - UNB, pelo período de 01/02/2021 a 22/05/2021, nos termos do art. 61, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º O servidor deverá realizar a compensação de horário na Unidade Administrativa de sua lotação, de modo a cumprir integralmente a carga horária semanal de trabalho, bem como comprovar, mensalmente, a sua frequência escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00358282/2020-70, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): Nome: VICTOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA CRUZ, mat.14329271, Dependente: Ester Moura Cruz, D.N. 02/01/2021; Nome: CAMILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA ALVES, mat. 16766679, Dependente: João Francisco Spíndola da Costa Alves D.N. 01/02/2021; Nome: MARIA NAYARA NUNES OLIVEIRA, mat. 16732138, Dependente: Gabriela Nunes Oliveira, D.N. 04/02/2021;

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 Processo SEI nº 00060-00074704/2021-38, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA OLIVIA PLACIDO CUNHA, 134.977-5, Auxiliar de Enfermagem, HRG. Publicada no DODF Nº 225 de 26 de novembro de 2007, pg. 49, conforme Requerimento SEI/GDF – 55385965 e processo 275.001.603/2007. Períodos de 1º de novembro de 1984 a 1º de julho de 1985, 11 de janeiro de 1986 a 10 de novembro de 1987, 4 de abril de 1989 a 3 de abril de 1991, 1º de setembro de 1990 a 27 de março de 1992 e 6 de abril de 1992 e 30 de agosto de 1994, referentes a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/08/2007.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARLI FONSECA MELO, 182.934-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.565 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 22 de julho de 2005 a 02 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029450/2021-01. FLAVIO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, 147.605-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 979 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de fevereiro de 1999 a 10 de março de 2001 e 1º de junho de 2003 a 08 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00032346/2021-96. ANA CRISTINA DE ARAUJO, 0183612-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.679 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 4 dias, prestados UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no período de 17 de julho de 2002 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00520500/2019-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 33, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2021, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço de ADRIANA MARIA FROTA DUTRA, 1.683.963-3, AOSD Ortopedia e Gesso, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...2.403 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2012, 1º de dezembro de 2012 a 31 de agosto de 2015 e 1º de janeiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2018...”, LEIA-SE: “...2.400 dias, ou seja, 6 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2012, 1º de dezembro de 2012 a 31 de agosto de 2015 e 1º de janeiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2018...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00396630/2020-15

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de MAURO SERGIO SOARES REGO, 189.359-9, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...processo nº 000.00467220/2019-04...”, LEIA-SE: “...processo nº 00060-00467220/2019-14...”. Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00467220/2019-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2007, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2007, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de MAURICIO CASSEMIRO DE FREITAS, 139.667-6, AOSD- Operador de Máquina, HRG. ONDE SE

LÊ: “...1.974 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 4 de maio de 1995 a 27 de setembro de 2000...”, LEIA-SE: “...1.961 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 4 de maio de 1995 a 27 de setembro de 2000...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.104/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de março de 2013, publicada no DODF nº 57, de 20 de março de 2013, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de IRACEMA MOREIRA DA CRUZ, 130987-0, AOSD- Lavand. Hospitalar, HRG. ONDE SE LÊ: “...279 dias, ou seja, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 1983 a 06 de dezembro de 1983 e 1º de novembro de 1984 a 30 de novembro de 1984...”, LEIA-SE: “...275 dias, ou seja, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de abril de 1983 a 06 de dezembro de 1983 e 1º de novembro de 1984 a 30 de novembro de 1984...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.185/2010.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 0142002-X, MOTORISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.782 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1993 a 30 de agosto de 1996, 11 de junho de 1999 a 19 de janeiro de 2000 e 26 de janeiro de 2000 a 31 de outubro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00026765/2021-99.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 31, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, 1657776-0, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...788 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 2001 a 09 de março de 2002, 02 de dezembro de 2002 a 03 de outubro de 2003, 1º de dezembro de 2005 a 31 de outubro de 2006, e 20 de julho de 2010 a 15 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, 1657776-0, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 2001 a 09 de março de 2002, 02 de dezembro de 2002 a 03 de outubro de 2003 e 1º de dezembro de 2005 a 31 de outubro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria. IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, 1657776-0, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 56 dias, ou seja, 1 mês e 26 dias, prestados à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO DF, no período de 20 de julho de 2010 a 15 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-008061/2013...”.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº.00060-00103923/2019-17, resolve:

DISPENSAR RICARDO CAIXETA DIAS, Enfermeiro, matrícula nº 183.258-1, da função de Chefe substituto do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 302, de 02/12/2020, publicada no DODF nº 228, 04/12/2020.

DESIGNAR ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS, Enfermeira, matrícula nº 1.440.412-5, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da

assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 06, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 21, resolve: DESIGNAR SIMONE BARREIROS CAETANO, matrícula 1565826, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituta, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22.02.2021 a 08.03.2021, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar ato normativo para regulamentar os procedimentos relativos às aquisições com recursos provenientes de contrapartida relativos aos convênios celebrados com base nas Portarias SES-DF nº 399/2020 e 252/2014, no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar ato normativo que regulamente os procedimentos relativos às aquisições de bens e/ou serviços com recursos provenientes de contrapartida relativos aos convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, com a intervenção da FEPECS.

Art. 2º O GT será coordenado pelo servidor da Unidade de Administração Geral, EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula nº 0278169-7, e será composto pelos seguintes servidores:

I - da Unidade de Administração Geral - UAG:

1. RONAN DE SOUZA LUCIANO, matrícula nº 0141165-9;
2. FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 0278174-3.

II - da Diretoria Executiva - DE:

1. ALEX VIEIRA BOAVENTURA, matrícula nº 0278154-9.

III - da Procuradoria Jurídica - PROJUR:

1. JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0274157-1.

Art. 3º Os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho (GT) serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Ordem de Serviço.

Art. 4º O GT terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Executiva da FEPECS.

Art. 5º Quando da conclusão dos trabalhos, o GT elaborará Relatório de Conclusão, que deverá conter como resultado a apresentação da minuta do ato normativo, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018 e da Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, conforme Processo SEI nº 00064-00002198/2018-77, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 33, de 11 de junho de 2018, o ato que designou ANA PAULA GRANJA LIMA, matrícula Fepecs nº 0270504-4, para substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças/UAG/DE/FEOECS, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA LISBOA, matrícula Fepecs nº 0276501-2, para substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018 e da Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, conforme Processo SEI nº 00064-00002198/2018-77, resolve:

Art. 1º Designar como executores da Nota de Empenho nº 2021NE00075, cujo objeto é pagamento da taxa institucional da anuidade da Associação Brasileira de Educação

Médica - ABEM, referente ao ano de 2021, as servidoras KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 139.267-0, como titular, e VÂNIA VALÉRIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 133.248-1, como substituta. Processo SEI 00064-00000095/2021-78. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018 e da Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, conforme Processo SEI nº 00064-00002198/2018-77, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino - GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO, matrícula Fepecs nº 0268276-1, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00000528/2021-95).

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias de HELDER FERREIRA GONÇALVES, matrícula 210.652-3, referente ao exercício de 2021, marcadas para os períodos de 17/02/2021 à 26/02/2021, ficando assegurada ao servidor a fruição em período a definir.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor titular, do Contrato nº 43/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRA ENGETH INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 00080-00153206/2018-81.

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matr. 02178273, executor titular, do Contrato nº 43/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRA ENGETH INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 00080-00153206/2018-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar EDSON DE AGUIAR LIMA, matr. 231821-0, coexecutor titular, do Contrato nº 49/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGISTICA - EIRELI, objeto do processo 0800-001199/2015.

Art. 2º Designar VITOR DIAS TROVÃO NETO, matr. 02398710, coexecutor titular, do Contrato nº 49/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGISTICA - EIRELI, objeto do processo 0800-001199/2015, lotado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional do Plano Piloto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE FEVEREIRO 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Redistribuir a Tomada de Contas Especial relacionada ao nº 465.000.470/2012.
Art. 2º Designar PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para no prazo estabelecido quando da instauração do processo, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WERNEC GONÇALVES RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 212.599-4; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225623-1; MÔNICA LIMA ARAÚJO, matrícula 201.350-9; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; FLAVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 44.496-0; EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4, e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8, respectivamente Presidente, Suplente e Membros;
Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 080.003.471/2017.
Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WERNEC GONÇALVES RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:
Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especial, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos 00080.00148074/2020-90, 00080.00094745/2020-95 e 00080.00178521/2020-35.
Art. 2º Designar NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 212.599-4, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WERNEC GONÇALVES RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VI, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.009-4, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo SEI 00050-00001022/2021-43, a contar de 18 de novembro de 2020.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 19 de fevereiro de 2021

Processo: 00428-00000245/2021-02. Interessado: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação da cessão do 1º SGT QPPMC ORFEU MARTINS MORAIS, matrícula nº 12.182/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão, código STM-CJ-02, de Assessor Especial da Vice-Presidência do Superior Tribunal Militar, conforme o previsto no inciso III, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao contido parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 43/2021 - CM/AJL (56201867);
2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR a pedido o ST RR PTTC RONALDO DA SILVA, Matrícula 11.778/1 da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 19 de janeiro de 2021, desobrigando-o das funções do COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

(Processo: 00054-00009725/2021-15)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, em face da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 03.407.272/0016-07, por possível descumprimento contratual na entrega de: 33 (trinta e três) veículos hatch, e outros 11 (onze) veículos hatch, descaracterizados, da marca FORD, zero KM, por meio do Contrato PMDF 58/2020, conforme Ofício Nº 47/2020 - PMDF/DPTS/STRANS (50697080), Despacho - PMDF/DLF/CH (51012216), no Processo SEI n.º 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º Designar como encarregado o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula: 196007/5, lotado na DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que,

as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

(Processo:00054-00127962/2020-78)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00127962/2020-78, instaurado mediante a Portaria DLF nº 85, de 07 de dezembro de 2020 (52149838), a então 2º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA CRUZ, matrícula 00232017, lotada no DLF, designando, como Novo Encarregado, o MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, matrícula 73176/5, lotado na DiTel, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF nº 85, 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03/2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

(Processo: 00054-00014623/2021-11)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 05.163.253/0001-08, por possível descumprimento de prazo contratual, referente à entrega de 04 (quatro) Veículos na marca HYUNDAI modelo HR, tipo caminhão leve baú de alumínio (Categoria B) e 40 (quarenta) Veículos tipo Van de Passageiros, da marca RENAULT modelo MASTER VITRE L2H2 COM PACK LUXO, zero quilômetro, referente ao Despacho (51646819), Contrato 59/2020 (47359029) e Despacho PMDF/DLF/CH (51012216) do processo SEI 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, matrícula 239917, lotado na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de

penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art.8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

(Processo: 00054-00014712/2021-50)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ 30.105.413/0001-00, por possível descumprimento de prazo contratual, referente a entrega dos protótipos de 09 (nove) veículos tipo FURGÃO, da marca RENAULT, modelo MASTER L1H1 Master 2.3 dCi 16V, zero quilômetro, conforme previsto na cláusula 4.2.1.2 do Contrato 60/2020 PMDF e Despacho PMDF/DLF/CH (51012216), do processo SEI 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º. Nomear como encarregado o 2º TEN QOPMA DJAMA GOMES MENDES JÚNIOR, Matrícula 24224/1, lotado na DiTel, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art.8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2021

(Processo: 00054-00123186/2020-37)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00123186/2020-37, instaurado mediante a Portaria DLF nº 79, de 24 de novembro de 2020 (51389996), o CAP QOPM CAP QOPM CÍDJAN SANTARÉM BRITO, matrícula 729434, designando como Novo Encarregado o CAP JAMES FRADE ARAUJO, matrícula 51018/1, devendo cumprir, em substituição ao Encarregado anterior, as determinações contidas na Portaria DLF nº 79, de 24 de novembro de 2020, apurar o possível descumprimento na prestação de serviço da empresa MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 20.637.873/0001-17, para apurar a falta da entrega de um dos itens do empenho (46582779), 2020NE000644, [90 (noventa) unidades de coleira parasitocida para cães]. Constatação apontada no Despacho - PMDF/DALF/SC (50304329), ofício número 7/2020 (49852943) no Processo SEI n.º 00054-00074843/2018-91.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

(Processo: 00054-00008642/2021-09)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00008642/2021-09, instaurado mediante a Portaria DLF nº 18, de 27 de janeiro de 2021(54621238), o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21876/6, lotado na DPTS, designando como Novo Encarregado o CAP QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRÃO SOUSA PIMENTEL, Matrícula 7305958, lotado na DiTEL, devendo cumprir, em substituição ao Encarregado anterior, as determinações contidas na Portaria DLF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, apurar o possível descumprimento de prazo contratual, referente ao item do empenho número 753: Aquisição de 02 (dois) SOPRADOR DE COM POTÊNCIA: 2000 WATTS; TEMPERATURA (°C): 50º- 600º; FLUXO DE AR (L/MIN): 250 - 500; BOCAL DE 22 MM; SUPORTE QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO APOIADO; ACIMA DE 650 HORAS DE VIDA ÚTIL; CONTROLE DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM ALTAS TEMPERATURAS PARA EVITAR QUEIMA DO APARELHO; VOLTAGEM: 220 V; E, DIMENSÕES (AXLXP): 27,5 X 8,5 X 27,5 CM PESO: 1,52 KG. MARCA / FABRICANTE / MODELO: GAMMA / 2000 W. Conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2020-PMDF/BAVOP/SLOG/MAN(50110943), Processo SEI n.º 00054-00058179/2019-13.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

(Processo:00054-00014737/2021-53)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ n. 21.380.013/0001-03, por possível descumprimento de prazo contratual, referente a entrega dos protótipos de 03 (três) veículos tipo FURGÃO, da marca MERCEDES BENZ modelo SPRINTER 416 cdi 7,5M³, zero quilômetro; e 05 (cinco) veículos zero quilômetro de carga do tipo reboque, da marca CARRETAS GOIÂNIA modelo 2 (dois) EIXOS, preparado para o transporte de motocicletas, conforme previsto na cláusula 4.2.1.2 do Contrato 61/2020 PMDF ,Ofício (50745028) Despacho PMDF/DLF/CH (51012216) no Processo SEI n.º 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPM FÁBIO CASTRO MACHADO, matrícula 23531/8, lotado no DLF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntaada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art.8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.
Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.
Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

(Processo: 00054-00015129/2021-66)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 07.580.824/0001-27, por possível descumprimento de prazo contratual referente a aquisição de 02 (duas) LANCHAS com casco de Alumínio, acompanhadas de equipamentos, componentes, acessórios, instrumentos, sobressalentes ferramentas especiais, comprovações de testes especiais, documentação técnica e de garantia e qualidade, Marca: TCN DO BRASIL/Mercury. Fabricante: TCN DO BRASIL/ Mercury. Modelo: KARUANÁ6000/ 60 ELP EFI 4STK, conforme condições e especificações do Termo de Referência (Doc. SEI n. 39462752), anexo A do Edital de Eletrônico n. 01/2020-CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO/COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL/COMANDO DA MARINHA/MINISTÉRIO DA DEFESA (Doc. SEI n. 42793507) e da Proposta (Doc. SEI n. 46126454). Constatação apontada no Despacho-PMDF/DLF/CH 54542799 , Despacho 54684402, Processo SEI n. ° 00054-00042050/2020-27.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM ANDRÉ MATOS LIMA, Mat. 50.875/6, lotado na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer junta aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art.8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.
Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.
Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 30, DE 05 FEVEREIRO DE 2021

(Processo : 00054-00124219/2020-66)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00124219/2020-66, instaurado mediante a Portaria DLF nº 82, de 26 de novembro de 2020, o CAP QOPM CAP QOPM CÍDJAN SANTARÊM BRITO, matrícula 729434, designando como Novo Encarregado o CAP JAMES FRADE ARAUJO, matrícula 51018/1, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF nº 82, de 26 de novembro de 2020, a fim de apurar a eventual falha na apresentação da Memória de Cálculo de apropriação dos quantitativos de todos os serviços que compõem a planilha orçamentária da obra do 14º Batalhão de Polícia Militar, além do eventual prejuízo à administração, conforme Ofício Nº 31/2020 - PMDF/DINFRA/SEA (51171654), Despacho - PMDF/DLF/CH (51548665) no Processo SEI n. ° 00054-00054405/2018-14.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3 ° Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

(Processo S: 00054-00015298/2021-04)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa KITNÁUTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ n. 07.582.651/0001-86, por possível descumprimento de prazo contratual referente à aquisição de 02 (duas) MOTOS AQUÁTICAS COM CARRETA RODOVIÁRIA, Casco construído em composição de fibra de vidro reforçada em V, resistente a abrasão, raios solares e intempéries, com carreta rodoviária, Marca: SEA-DOO GTX-170, conforme condições e especificações do Termo de Referência (Doc. SEI n. 39462752), anexo A do Edital de Eletrônico n. 01/2020-CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO/COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL/COMANDO DA MARINHA/MINISTÉRIO DA DEFESA (Doc. SEI n. 42793507), da Proposta (Doc. SEI n. 46125860). Constatação apontada no Ofício (55450961), Despacho-PMDF/DLF/CH (55135696), Processo SEI n. ° 00054-00042050/2020-27.

Art. 2º Designar como encarregado MAJOR QOPM ANDERSON MÁRCIO TURQUIELLO, Mat. 50898/5 Lotado na DALF , para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado, deverá oficiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer junta aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIANº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

(Processo: 00054-00123756/2020-99)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00123756/2020-99, instaurado mediante a Portaria DLF nº 80, de 25 de novembro de 2020, o CAP QOPM CAP QOPM CÍDJAN SANTARÉM BRITO, matrícula 729434, designando como Novo Encarregado o CAP JAMES FRADE ARAUJO, matrícula 51018/1, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF nº 78, de 24 de novembro de 2020, apurar o possível descumprimento na prestação de serviço da empresa E L MACHADO & L D MATOS LTDA, CNPJ: 08.734.023/0001-31, credora do empenho 2020NE00383, devido à suposta não entrega dos itens solicitados no prazo estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação 41/2019 e ARP 32/2019. Conforme Ofício Nº 10/2020 - PMDF/CMEDVET/SAVAGP (51165174), Despacho PMDF/DLF/CH (51290605) no Processo SEI n.º 00054-00068290/2019-18.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03/2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício n. 69/2021 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH, para Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC WANDER DE SOUZA GUEDES, Mat. 73.229/X, para a Função de 3º Membro, referente ao Contrato nº 71/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00057892/2020-83.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, Mat. 22.872/9, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, Mat. 74.295/3, na Função de 1º

Membro, 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat. 215.956/2, na Função de 2º Membro, e o 3º SGT QPPMC WANDER DE SOUZA GUEDES, Mat. 73.229/X, para a Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000169/2005-CBMDF, resolve: REFORMAR o Soldado BM RRM. RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS, matr. 1296860, a contar de 8 de setembro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: REVER a Portaria de 30 de abril de 2013, para inserir na fundamentação legal os artigos 36, § 3º, inciso I e 50 da Lei 10.486/2002 c/c o artigos 7º, inciso II da Lei nº 3.765/60 (redação original) e, reverter integralmente a pensão militar que era percebida pela Srª Eunice Alves de Oliveira, viúva do extinto 3º Sargento BM HERMOGENES CLARO DE OLIVEIRA, falecido em 04 de fevereiro de 2013, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, em favor de Suzete de Oliveira, filha do leito do ex-militar, a contar de 19 de agosto de 2020, data do falecimento da genitora da nova pensionista. Processo 00053-00096712/2020-15

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: REVER a Portaria de 30 de março de 1998, para incluir o fundamento legal contido no artigos 7º, inciso II e 30 da Lei 3.765/1960; em consequência reverter a Pensão Militar que era recebida pela senhora Ana Lucia Pereira do Nascimento, viúva do instituidor, falecida em 09/02/2020, em benefício de Keylla Cristina Nascimento Santana, Sheila Patrícia Pereira do Nascimento, Cleide Kelly Pereira do Nascimento e Karla Vanessa do Nascimento Toledo, filhas maiores do leito do extinto 3º SGT BM MILTON FAUSTINO DO NASCIMENTO, na proporção de 1/4, a contar do falecimento da beneficiária de primeira ordem. Processo 00053-00033094/2020-94.

ROGERIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO GERAL

Em 18 de fevereiro de 2021

I – AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 03 a 07/05/2021, das Agentes de Polícia THAIS BRUNNER, matrícula nº 76.423-X, HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, matrícula nº 236.597-9, JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 57.568-2; KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula nº 78.477-X, e LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, matrícula nº 57.368-X, para participarem do curso online “Descomplicando a Nova Lei de Licitações - PL 4.253/2020”, de 14h às 18h, com carga horária total de 20 horas, com ônus total para esta Instituição, referente à remuneração ordinária, acrescido do pagamento do curso em questão, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; II – REVOGO o despacho publicado no DODF nº 23, do dia 03/02/2021, quarta-feira, pág. 40 (55584200), que autorizou o afastamento mediante dispensa de ponto das servidoras THAIS BRUNNER, matrícula nº 76.423-X, HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, matrícula nº 236.597-9, JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 57.568-2; KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula nº 78.477-X, e LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, matrícula nº 57.368-X, no período de 22 a 26/02/2021, para participar do referido curso, em virtude da alteração do cronograma do evento; III – Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal; IV – Após, ao DGP para as providências.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.273-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 17/02 a 19/02/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00012059/2021-66.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER, a contar de 20 de fevereiro de 2021, por necessidade do serviço, as férias de CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula 251.273-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, relativas ao período de 17/02 a 26/02/2021. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 17/05 a 23/05/2021, nos termos do Processo SEI: 00055-00012088/2021-28.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em Serviço reclamado pelo servidor JOÃO PAULO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176574-4, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00018175/2020-70.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores MICHELE NEIVA YUHARA, matrícula nº 197.065-8, EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, 178421-8; e KARLA FABIANA R. DA S. MIRANDA, matrícula nº 187576-0, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, com elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula nº 192.472-9, em substituição a MARCELO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 107.284-6, como suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2014 - SSP/DF (56261850), oriundo do Processo SEI nº 04026-00003803/2021-01, firmado com a empresa INFRASOLO - ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURAS LTDA., que tem por objeto a locação do imóvel situado no SIA Trecho 03, Lotes 1370/1380, Guará - Brasília/DF, destinado à instalação da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Ao suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MATEUS DE MENESES ANDRADE, matrícula 264.132-1, para substituir THAÍS REGAL ARAÚJO, Diretora de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano -DIATER da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 27/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de afastamento legal do titular.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 36.038, de 3 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos art. 8º, VII e art. 26 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar como gestor e gestor substituto do Convênio de Delegação nº 1/2020:

I - Gestor do Convênio: MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS, matrícula 278.619-2;

II - Gestor do Convênio Substituto: ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, matrícula 180.138-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF nº 00060-00024318/2020-14, resolve: DESIGNAR LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, matrícula: 194.988-8, Técnico de Transportes Urbanos, para substituir MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula: 278.850-0, Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de afastamento legal do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, Processo SEI-GDF nº 00090-00018285/2019-28, resolve: DESIGNAR FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 266.831-9, para substituir NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 264.939-X, Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2021 em virtude de férias da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA, matrícula nº 437204, como executora titular e o servidor LÚCIO ADRIANO, matrícula nº 39.791-1, como executor

suplente ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00015721/2019-57.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (QUINZE) DIAS, o prazo do Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ALINE SENA DA COSTA MENEZES- Matrícula 244.156-X (Representante da Associação Médica de Brasília), WALESKA BATISTA FERNANDES – Matrícula 240.067-7 (Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região), e MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO- Matrícula 232.750-3 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas); para sob a presidência do terceiro e secretariado pela segunda, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica CASA DO PAI- CNPJ: 13.140.193/0001-28, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00018082/2020-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00056-00000181/2021-61, resolve: DESIGNAR LUIS FELIPE FONSECA AFFONSO, matrícula nº 277.658-8, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir o servidor PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR, matrícula nº 274.411-2, Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL, matrícula nº 277.658-8, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, constituída por meio da Instrução Nº 17, De 15 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 93, 19 de maio de 2020, observando o disposto no Decreto nº. 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Dispensar WELLINGTON LIMA TEIXEIRA, matrícula 274.276-4, das atribuições de membro da Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga

horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1.661.378-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 125 horas, a considerar de 11/02/2021, processo nº 00070-00000825/2021-14.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, Matrícula 0186174-3 e ATHAUALPA NAZARETH COSTA, Matrícula 0186281-2, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, no Convênio nº 904938/2020/MAPA/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2020, entre a União federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a Distribuição de Kit de agrofloresta para o fomento ao desenvolvimento rural sustentável e produção local de alimentos para o abastecimento interno, conforme consta do Processo SEI 00070-00001440/2020-85.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio os servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, conforme processo SEI nº 00150-00005697/2019-09, resolve:

Art. 1º Dispensar LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula nº 1.650.416-2, Técnico de Atividades Culturais, das atribuições de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 156, de 6 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, págs. 39, com O objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00150-00010811/2018-23.

Art. 2º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 174.697-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 156, de 6 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, págs. 39, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00150-000.10811/2018-23.

Art. 3º Designar MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, matrícula nº 1.650.641-9, Técnica de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de membro suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares da mencionada Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, matrícula: 01041746, para substituir SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula: 02772442, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme o Processo nº 00431-00003621/2021-62.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula: 01917617, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO, matrícula: 02244195, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00012242/2020-82.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, o primeiro período das férias, do exercício 2021, de RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, matrícula nº 091.439-8, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, para usufruto em 05/04/2021 a 14/04/2021. Processo SEI nº 00390-00008517/2020-34.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 23 de agosto de 2013, publicada no DODF Nº 177 de 26.08.2013, página 37, ONDE SE LÊ: "...535 (Quinhentos e trinta e cinco) dias correspondentes a 01 ano, 05 meses e 20 dias prestados ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS...", LEIA-SE: "...540 (Quinhentos e quarenta) dias correspondentes a 01 ano, 05 meses e 25 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal..." e, ONDE SE LÊ: "...Exército, no período de 04.02.1980 a 28.02.1981, contados para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de aposentadoria e adicional...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2021, por motivo de licença paternidade do titular, processo 00391-00003852/2019-84.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista a faculdade prevista nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo Sigiloso nº 00094-00002749/2020-13.

Art. 2º Designar ROGER FRAGOSO SOUZA, matrícula 84.009-2, Analista de Resíduos Sólidos, matrícula 83.023-2, SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO, matrícula 84.017-3, Analista de Resíduos Sólidos e ESTELA MARES RODRIGUES, matrícula 81.060-6, Analista de Resíduos Sólidos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial para estabelecimento de diretrizes voltadas à Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda para a Pessoa com Epilepsia no Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador - SATE:

a) Titular: SANDRA DE SOUSA TAVARES, matrícula 2768542;

b) Suplente: SARA BETANIA FONTES BOA DE SOUZA HIRSCH TARDIN, matrícula 2768577;

II - da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo - SME:

a) Titular: LULIANE LAYKLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 2774860;

b) Suplente: WAGNER OLIVEIRA DE AMORIM, matrícula 2781093;

III - da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP:

a) Titular: DJANE DA SILVA BENTO, matrícula: 2774860,

b) Suplente: ORLEANS HOLANDA DE SOUZA, matrícula: 0278804-7.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador - SATE, sob a supervisão do servidor indicado na alínea "a" do inciso I.

§ 2º A participação das atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o resultado do objetivo previsto no art. 1º, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELE APARECIDO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 246.822-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Distrito Federal, a contar de 18/02/2021. Processo SEI nº 00401-00002555/2021-15.

NOMEAR FERNANDA MARINHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo: 00401-00014552/2019-18. Interessado: JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula 0007049-1. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 152 a 157 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: AUTORIZAR, com base no §3º, art. 157, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula 0007049-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para continuar exercendo suas atividades na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o cedente e prazo certo: 01/01/2021 a 31/12/2022.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Designar NÚBIA DE SOUSA QUINTAS, matrícula 43.057-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula 47.146-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175642-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIA DO ROSARIO GALENO DOS ANJOS, matrícula 174.693-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 80, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF nº 90, de 15 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Processo nº 00001-00024532/2020-66. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma unidade de armazenamento de dados em massa (Storage) do tipo Allflash (todos os discos tipo SSD), com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, para compor a rede de armazenamento de dados da CLDF, conforme demais requisitos e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.480.500,00. Data/hora da Sessão Pública: 05/03/2021, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34176/2017

Processo: 00410-00010717/2017-01. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021 a 19/02/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: R\$ R\$ 1.397.819,76 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 116.484,98 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01406, emitida em 09/02/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021 a 19/02/2022. DA ASSINATURA: 18/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021

Processo: 00040-00032532/2020-19, Pregão Eletrônico nº 0008/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de fevereiro de 2021. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 19/02/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 00.354.138/0003-50, itens 1 e 2. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021. RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021

Processo: 00040-00029333/2020-23, Pregão Eletrônico nº 0144/2020, com HOMOLOGAÇÃO do lote I em 12 de fevereiro de 2021. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data. Assinatura da Ata: 19/02/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - OMTX – CNPJ: 04.808.453/0001-08, itens 1 a 3. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021. RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0011/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0011/2021, visando ao registro de preços para eventual aquisição de alimentos para animais (rações completas), grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 5/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0012/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0012/2021, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (luva de procedimento, máscara facial, álcool gel, dispensador, sabonete líquido), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 6/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

BANCO DE BRASÍLIA S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 020/2021. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 23/02/2021, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de Solução em nuvem M365 e serviço de migração e suporte, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 774/2020. Denise Rodrigues dos Santos Correa - Pregoeira.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 49/2021

Contratantes: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Cartão BRB S.A., BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A., Contratada: Cálix Comunicação e Publicidade Ltda. Modalidade: Concorrência Pública BRB Nº 003/2019. Objeto: Contratação, na forma de execução indireta, de agência especializada em publicidade e propaganda para prestação de serviços de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação para o conglomerado brb - banco de Brasília s.a., em âmbito nacional, doravante denominado BRB ou contratante, conforme descrito no edital de concorrência pública BRB nº 003/2019 e seus anexos. Vigência: 19/02/2021 à 19/02/2022. valor: R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais). Gestora: Pollyana Marques de Oliveira Ribeiro. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; pela BRB DTVM: Alessandra Almeida Braga; pela Financeira BRB: Carlos Antonio Vieira Fernandes; pela BRB CARD: Márcio Vieira Recalde e Maria do Socorro Gusmão da Silva; pela Corretora Seguros BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi; pela Contratada: Marcello de Oliveira Lopes. Processo nº: 041.000.842/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, NATUREZA 4 - Dispendio das Estatais e Fonte 1 - Geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 50/2021

Contratantes: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Cartão BRB S.A., BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A., Contratada: Fulldesign Comunicação e Tecnologia LTDA. Modalidade: Concorrência Pública BRB nº 003/2019. Objeto: contratação, na forma de execução indireta, de agência especializada em

publicidade e propaganda para prestação de serviços de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação para o conglomerado BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., em âmbito nacional, doravante denominado brb ou contratante, conforme descrito no edital de concorrência pública BRB nº 003/2019 e seus anexos. Vigência: 19/02/2021 à 19/02/2022. Valor: R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais). Gestora: Pollyana Marques de Oliveira Ribeiro. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; pela BRB DTVM: Alexandra Almeida Braga; pela Financeira BRB: Carlos Antonio Vieira Fernandes; pela BRB CARD: Márcio Vieira Recalde e Maria do Socorro Gusmão da Silva; pela Corretora Seguros BRB: Humberto José Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi; pela Contratada: Ivan Hauer Teixeira. Processo nº: 041.000.842/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 003/2021 - Ofício Nº 1425/2020, processo Nº 00060-00013751/2020-24, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo código SES 36795 - GUSELCUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA, em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$ 44.798,75 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01283

Processo: 00060-000498358/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.269.125/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL MAGNESICO COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 274/ 2020 - H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000400. VALOR: R\$ 1.509,20 (um mil quinhentos e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01319

Processo: 00060-00058119/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000487. VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01321

Processo: 00060-00044967/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI. CNPJ Nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 e Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/ 2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000382. VALOR: R\$ 17.644,54 (dezessete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01323

Processo: 00060-00051632/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFAPLAST COMERCIO DE PROD.P/LAB.LTDA ME. CNPJ Nº 04.919.019/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETA DE PASTEUR EM PLASTICO FLEXIVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 042/ 2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-21/PAM000491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000441. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01324

Processo: 00060-00056510/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/ 2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000519 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000470. VALOR: R\$ 76.577,76 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01325

Processo: 00060-00060784/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIREL. CNPJ Nº 06.029.006/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 363/ 2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000506. VALOR: R\$ 15.001,28 (quinze mil um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01326

Processo: 00060-00048489/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME. CNPJ Nº 22.654.814/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE BISTURI ELÉTRICO DESTINADO ÀS BIÓPSIAS DE COLO DO ÚTERO, conforme Ata de Registro de Preço nº 241/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000420. VALOR: R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01327

Processo: 00060-00059790/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSV), conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000498. VALOR: R\$ 3.585,60 (tres mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01328

Processo: 00060-00055708/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 00.358.519/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIENOGESTE COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/ 2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000499. VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 17/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01329

Processo: 00060-00045827/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 467/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000394. VALOR: R\$ 711,00 (setecentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01333

Processo: 00060-00064396/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/ 2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000524. VALOR: R\$ 259.537,50 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01334

Processo: 00060-00060928/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/ 2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000507. VALOR: R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01337

Processo: 00060-00063986/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000522. VALOR: R\$ 3.530,64 (tres mil quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01338

Processo: 00060-00057910/2021-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000483. VALOR: R\$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01341

Processo: 00060-00052430/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 030/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000467. VALOR: R\$ 2.518.057,80 (dois milhões quinhentos e dezoito mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01342

Processo: 00060-00060084/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000504. VALOR: R\$ 4.514,40 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01344

Processo: 00060-00053700/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/ 2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000444. VALOR: R\$ 3.304,80 (tres mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01349

Processo: 00060-00049783/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/ 2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000424. VALOR: R\$ 13.048,14 (treze mil quarenta e oito reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01351

Processo: 00060-00049393/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVISTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 078/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000429. VALOR: R\$ 23.620,80 (vinte e tres mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01352

Processo: 00060-00056178/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DANTROLENO (SODICO) PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000466. VALOR: R\$ 5.878,62 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01354

Processo: 00060-00053262/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000447. VALOR: R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01355

Processo: 00060-00050215/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000423. VALOR: R\$ 21.418,50 (vinte e um mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01356

Processo: 00060-00060325/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/ 2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000505. VALOR: R\$ 3.600,00 (tres mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01357

Processo: 00060-00039976/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30 MG + 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 435/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000326. VALOR: R\$ 11.022,48 (onze mil vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01358

Processo: 00060-00063675/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000518. VALOR: R\$ 14.009,40 (quatorze mil nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01365

Processo: 00060-00061082/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5

CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 363/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000509. VALOR: R\$ 1.333,80 (um mil trezentos e trinta e tres reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01366
Processo: 00060-00062943/2021-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2020- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000514. VALOR: R\$ 313.000,80 (trezentos e treze mil reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01369
Processo: 00060-00057749/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/ 2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000480. VALOR: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01374
Processo: 00060-00037763/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 302/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000304. VALOR: R\$ 28.567,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01375
Processo: 00060-00055341/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2020 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000458. VALOR: R\$ 174.521,60 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01383
Processo: 00060-00056952/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000472. VALOR: R\$ 3.880,80 (tres mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722		
00060-00523105/2020-71	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 45.356,16
TOTAL		R\$ 45.356,16

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2021 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar PASTA ELETROLÍTICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00121146/2020-26. Total 04 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 110.677,4564. Cadastro das Propostas: a partir de 22/02/2021. Abertura das Propostas: 04/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2021 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material hospitalar PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00480059/2020-16. Total de 08 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 292.955,2830. Cadastro das Propostas: a partir de 22/02/2021. Abertura das Propostas: 04/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 62/2021 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00346682/2020-32. Total de 17 itens (Ampla concorrência e cotas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 14.274.279,1404. Cadastro das Propostas: a partir de 22/02/2021. Abertura das Propostas: 04/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa INOPAT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.440.995/0001-50, para aquisição do item Solução de coloração 7-AAD (7 AminoActinomicina D). Total por fornecedor de R\$ 1.160,00. Processo SEI nº 00063-00000815/2021-23. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 49/2020, processo nº 00063-00003664/2020-84. Ata assinada em 18/02/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Elaine Marsano da Costa Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2021
O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação entre 12.000 m² (doze mil metros quadrados) e 16.000 m² (dezesesseis mil metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Plano Piloto/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar a congregação das unidades administrativas da SEEDF em um mesmo espaço físico, versa sobre pretensa locação de imóvel de terceiros, tipo escritórios, contínuos e em um único endereço, não abrangendo áreas de uso comum, tais como: hall de elevadores, salas de máquinas, escadas, garagens, estacionamentos, recepções, livre, desembaraçado, localizado na zona central de Brasília/DF, de fácil acesso aos usuários e credenciados, próximo aos corredores de transporte público urbano. (Processo nº 00080-00203826/2020-92). As entregas de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h00 do dia 1 de março de 2021, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela

Portaria nº 60, de 11 de fevereiro de 2021, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (pregao.sedf@gmail.com).

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 02/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação entre 7.072 m² (sete mil setenta e dois metros quadrados) e 8.745 m² (oito mil setecentos e quarenta e cinco mil metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para sediar as instalações do Centro Educacional 01 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá/Itapoã, para acomodar os estudantes do Ensino Fundamental séries finais e ensino médio, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar. (Processo nº 00080-0004817/2020-17). As entregas de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h00 do dia 2 de março de 2021, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 60, de 11 de fevereiro de 2021, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (pregao.sedf@gmail.com).

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 03/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação 455 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e 630 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Gama/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar alunos do CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO – CAIC CCB da Coordenação Regional de Ensino do Gama – CRE, bem com professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar. (Processo nº 00080-00053510/2020-43). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h00 do dia 2 de março de 2021, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 60, de 11 de fevereiro de 2021, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (pregao.sedf@gmail.com).

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 04/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação 2.222 m² (dois mil e duzentos e vinte e dois metros quadrados) e 3.322 m² (três mil e trezentos e vinte e dois metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para sediar alunos da Escola Classe nº 415 de Samambaia, além dos professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar. (Processo nº 00080-00206568/2020-04). As entregas de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h00 do dia 2 de março de 2021, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília

– DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 60, de 11 de fevereiro de 2021, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (pregao.sedf@gmail.com).

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 05/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação 975 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados) e 1.655 m² (mil e seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 20% da área útil), localizado na Região Administrativa do Guará/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 700 (setecentos) estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais excedentes do tele matrícula da Coordenação Regional de Ensino do Guará e estudantes oriundos da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, bem como professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar. (Processo nº 00080-00168159/2020-94). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h00 do dia 2 de março de 2021, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral-SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 60, de 11 de fevereiro de 2021, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (pregao.sedf@gmail.com).

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 06/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação 1.790 m² (mil e setecentos e noventa metros quadrados) e 2.950 m² (dois mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 15% da área útil), localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para para realocar os alunos do Centro de Ensino Fundamental 101, alunos oriundos do Setor Habitacional Água Quente e demanda reprimida da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, perfazendo um atendimento total de cerca de 1.400 (mil e quatrocentos) alunos, bem com professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar. (Processo nº 00080-00162367/2020-80). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h00 do dia 2 de março de 2021, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral-SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 60, de 11 de fevereiro de 2021, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (pregao.sedf@gmail.com).

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 07/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação 765 m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados) e 1.415 m² (mil e quatrocentos e quinze metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Gama/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar as turmas de Educação Infantil de 04 (quatro)

e 05 (cinco) anos, residentes no Setor Habitacional Água Quente da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, bem com professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar. (Processo nº 00080-00055559/2020-31). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h00 do dia 2 de março de 2021, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral-SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 60, de 11 de fevereiro de 2021, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (pregao.sedf@gmail.com).

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020
Processo: 00054-00018269/2019-71 – PARTES: DF/PMDF x DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS, com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling), destinados à obra de construção da edificação-sede do 15º BPM, por mais 12 (doze) meses, de 18/02/2021 até 17/02/2022, com base no Parecer Técnico n. 1005/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 55137443) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 55141431). ASSINATURA: 18/02/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, na qualidade Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RENAN FERREIRA SANTANA, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 00054-00056589/2018-49

O Departamento de Saúde Assistência a Pessoal, representado por ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM, Chefe em Exercício do DSAP, firma este Ato em favor da Empresa INFORWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – INFOWAY BRASÍLIA, CNPJ: 01.239.608/0018-84, localizada no endereço Q SCS QUADRA 2, COND OSCAR NIEMEYER, BLOCO D, NÚMERO 3, SALA 201, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, representada por GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, CPF: ***.904.473-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, aditando o Contrato n. 15, celebrado em 17 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.102 em 01 de junho de 2020. (Ratificação). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 17 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 16 de fevereiro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe em Exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00010347/2021-32. Nota de Empenho Ordinário, n.º 87, emitida em 09/02/2021. Contratada: DIGISERVI TRADING EIRELI, CNPJ: 02.602.747/0001-45, no valor de R\$ 1.478,40. Objeto: aquisição de 04 bebedouros elétricos para garrafas de água de 20 litros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 46/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 44.90.52. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00061122/2017-68. Partes: CBMDF X SVP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 21.020.956/0001-25. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND:

339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/02/2021. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 17/02/2021. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Neruwait Veloso de Carvalho Pacheco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00010075/2020-90. Partes: CBMDF X DIAGNOSTIC S/S, CNPJ nº 03.500.455/0001-64. Objeto: prestação de serviços de radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 54/2021, emitida em 01/02/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021. Assinatura: 12/02/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Kaio Aime Junqueira Comar e Stefannie Steckelberg, ambos na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021, AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00101299/2019-76. Partes: CBMDF X WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP, CNPJ nº 25.048.186/0001-80. Objeto: aquisição de luvas de procedimento tamanhos "G" e "M". UO: 73901. PT: 89302. ND: 339030. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 260.784,00; conforme NE nº 79/2021, emitida em 01/02/2021. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2021. Assinatura: 10/02/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Julio Caetano de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

Processo: 00052-00015910/2019-72. OBJETO: Aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil, do Distrito Federal, da Polícia Civil do Distrito Federal com a nova identidade visual, as quais serão destinadas a todas as unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$76.059,40 (setenta e seis mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 05 de março de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021
LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2020

Processo: 00052-00012112/2018-16. OBJETO: Aquisição de Solução de Gestão e Correlação de Eventos de Segurança para Resposta a Incidentes de Segurança da Informação – SIEM (Security Information and Event Management), incluindo instalação, configuração, serviços de suporte técnico e operação assistida por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após encerrado o prazo recursal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 55/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa AVANSEC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS, CNPJ 17.625.177/0001-86, para o item 01, no valor total de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. Processo: 0055-010812/2016. Objeto: Correção material dos valores constantes no item 2.1, do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018, sendo o valor total anual contratado de R\$ 5.732.645,83 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura: 01/02/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e MARIANA PIRIH PERES DA SILVA, Representante Legal.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018**

Partes: DETRAN-DF e a empresa SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. Processo: 0055-010812/2016. Objeto: Correção material do item 2.1, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018. Data da assinatura: 18/02/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e MARIANA PIRIH PERES DA SILVA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA****RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimento constantes nos autos do processo 00095-00000076/2021-10, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, objetivando a contratação da empresa especializada em serviço gráfico para aquisição de 100 (cem) edições do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), CNPJ nº 06.271.777/0001-77, no valor R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Chancerley De Melo Santana. Diretor-Presidente.

Para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimento constantes nos autos do processo 00095-00000071/2021-89 com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de controle e extermínio de pragas e vetores urbanos, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo nas áreas de gerenciamento da TCB, CNPJ nº 07.532.827/0001-95, no valor R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais). Chancerley De Melo Santana. Diretor-Presidente.

Para que adquira a eficácia legal de contratação direta, conforme procedimento constantes nos autos do processo 00095-00000078/2021-09, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, objetivando a Aquisição de Galões de Água Mineral, visando atender emergencialmente as necessidades da TCB, CNPJ nº 72.602.303/0001-95, no valor R\$ 1.792,80 (um mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Chancerley De Melo Santana. Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
AO CONTRATO Nº 01/2018****NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002**

Processo: 110.000.208/2014 (Licitação, Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001373/2018-51 (1º e 2º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00003023/2019-19 (3º e 4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03, Parcela 336C - Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brasília/DF, CEP: 72.701-997. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos Arts. 56 §4º, 73, inciso I, alínea "b", e art. 57, § 1º, Inciso II, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2018-SINESP, celebrado em 26/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/02/18, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 02, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 17/01/2021, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/06/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATOS DE ADITIVOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9251/2020, publicado no DODF em 17/08/2020. ASSINATURA: 17/02/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo JGMAN ENGENHARIA EIRELI: Fernando Rodrigues Bonfim.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9263/2020, publicado no DODF em 26/10/2020. ASSINATURA: 28/01/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Suspensão do ajuste por 120 (cento e vinte dias). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em exercício e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela PENTAG ENGENHARIA LTDA: Rodrigues Starling Tavares.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8923/2018, publicado no DODF em 18/07/2018. ASSINATURA: 12/01/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor - GAB DC - GABINETE DA DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pelo CONSÓRCIO ACQUA BRASÍLIA: Sylvia Amélia C M Ferraz Venâncio e Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Serviços de medicina ocupacional, promoção e prevenção à saúde com vista à implementação de ações integradas para atendimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme a Norma Reguladora (NR) nº 07 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para os empregados da Caesb: Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL, CNPJ:03.803.317/0007-40, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 2.208.220,13.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

Processo: 092.004776/2020. OBJETO: Registro de preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva em painéis e detectores de gás cloro, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 DIAS. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 365 DIAS. ABERTURA: 17/03/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 22/02/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 577/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Processo SEI nº 00310-00007867/2018-57, regido pelas Leis 9.991/2000, 13.303/2016, 13.019/2014 regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelos Decretos 37.843/2016 e 8.726/2016. Data de Assinatura: 18/02/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo: 6 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Ariadne Angélica Silva.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 968/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Tecfuc Indústria Elétrica Ltda Epp. Processo: 00310-00001396/2020-98, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 18/02/2021. Objeto aquisição de elos fusíveis. Vigência: 210 dias. Valor: R\$ 13.809,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Mário Da Silva.

Espécie: Contrato nº 980/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o Banco do Brasil S.A. Processo SEI nº 00310-00006080/2020-92, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e alterações. Data de Assinatura: 18/02/2021. Objeto: Prestação de serviço de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou serviços. Prazo: 6 meses. Valor: R\$ 1.781.796,48. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela contratada: Jalce Leal Rodrigues Junior.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016. Partes: CEB Participações S.A e JDR Services Ltda - ME - RAO SERVIÇOS. Data da assinatura do aditivo: 18/02/2021. Objeto: acréscimo de profissional, Auxiliar de Serviços Gerais para dar apoio às necessidades da CEB Participações S.A e suplementação de verba. Os recursos

financeiros serão de R\$3.588,14 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) mensal, para fazer face ao período de 03(três) meses de contratação ou até o encerramento da vigência do contrato em 15.05.2021. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e João Wellisch- Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela JDR Services Ltda - ME – Raio Serviços: Danielle Ferreira Gonçalves.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00001968/2021-56. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 529/2016 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Alteração de cláusula do Contrato originário. Modifica-se a Cláusula Primeira do contrato em virtude da Lei nº 6.359, de 14 de agosto de 2019, que promoveu o desmembramento da Região Administrativa da Ceilândia RA IX e criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, de forma que: Onde se lê: "Execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição de fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Ceilândia Norte e Brazlândia - DF". Leia-se: "Execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição de fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Ceilândia Norte, Brazlândia e Sol Nascente - DF". DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

Processo: 00112-00023829/2019-69. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 042/2020 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. DO OBJETO: Alteração da Razão Social e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. ONDE SE LÊ: "...Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, CNPJ sob o nº 01.475.599/0002-63..."; LEIA-SE: "...DCCO Soluções em Energia e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 01.475.599/0002-63, conforme alteração contratual e Comunicado de Alteração de Razão Social...". LOTES: 01 e 02. PRAZO: Prorroga-se o o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 21/02/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Emanuel de Melo Souza.

Processo: 0112-001763/2016. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017-ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo da vigência por mais 60 dias corridos, a partir de 19/02/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Matheus Antonio Militão de Menezes.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 009/2020 – DECOMP/DA – processo nº 00110-00001255/2020-68, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, com a corroboração da área técnica demandante, após análise das propostas de preços das concorrentes, decidiu pelas desclassificações das empresas/consórcios: CONSÓRCIO G 4 DF-140 (composto pelas empresas: Construtora ARTEC S/A, EB Infra Construção Ltda, Central Engenharia e Construtora Ltda e LAN Empreendimentos e Construções EIRELI), HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CONSÓRCIO BRASÍLIA (composto pela empresas: PENTAG Engenharia Ltda e BM Silva Construções Ltda), CONSÓRCIO TECCON/RS (composto pelas empresas: RS Engenharia Ltda e TECCON S/A Construção e Pavimentação), CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA VICENTE PIRES (composto pela empresas: MRM Construtora Ltda, Shox do Brasil Construções Ltda), FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA e pela classificação das empresas GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Ato contínuo processou a classificação e o julgamento, proclamando vencedora da licitação a empresa GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, com o preço total de R\$ 39.529.475,16, 2º lugar a empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o preço total de R\$ 42.264.500,81 e 3º lugar a empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com o preço total de R\$ 44.524.391,63. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão

encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações (Parecer Técnico nº 26/2021 - SODF/GAB – Sei 56149708). Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 004/2020 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00001813/2020-39, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, com a corroboração da área técnica demandante, após análise da única proposta de preços da concorrente habilitada, decidiu pela desclassificação da mesma – CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI – CNPJ 04.496.605/0001-76. Ato contínuo, a CPL, com base no item 9.3 do Edital, decidiu fixar a licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outra proposta, escoimando as causas que as desclassificou. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações (Análise Técnica nº 17/2021 - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI – Sei 56145957). Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – Modo de Disputa Aberto – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos agropecuários a serem aplicados na manutenção das áreas verdes públicas do Distrito Federal – DF e, nas produções de plantas ornamentais da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.464.987,69 - Processo nº 00112-00023358/2020-22 - Data e horário da licitação: 08 de março de 2021 - às 10:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

Processo: 00070-00001498/2020-29. Partes: SEAGRI/DF e INFOX TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de Suporte técnico do Sistema SIDAGRO, realizando a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, na área de defesa agropecuária, compreendendo a realização de atividades de Suporte Técnico (manter o funcionamento desejado das aplicações no ambiente de produção, agindo em casos de falhas, intervenção em código e base de dados, garantindo que a solução satisfaça adequadamente aos usuários) para sustentação do Sistema de Defesa Agropecuária (SIDAGRO). Consoante específica a Justificativa de Atividade de Licitação (47833113) na proposta da Contratada (54997476) e no Termo de Referência (43649754) que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de valor de R\$ 81.367,32 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). O empenho é de R\$ 33.328,45 (trinta e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00044 emitida em 29/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.126.8201.1471.2487, Natureza da Despesa 339040, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 18/02/2021 Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JORGE SANTANA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo: 00072-00000349/2020-96. Objeto: Aquisição de material necessário para realização dos cursos de capacitação e cursos do Projeto "Fortalecimento do Emprego e Qualificação no Setor Agropecuário" programados no Plano Anual de Trabalho do Centro de Capacitação da

EMATER-DF (Centrer) e demais atividades programadas no ano de 2021, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos pedidos de compras presentes nos processos 00072-00000349/2020-96 e 00072-00000713/2020-18 e neste termo de referência. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Grupos 1 e 2 à empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 11.020.389/0001-53, no valor total de R\$ 49.879,91 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). Grupos 3,4,5,6,7,8 Desertos e Grupo 9 Fracassado.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00182

Processo: 00150-000003768/2020-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável vasilhame), para atender necessidades desta SECEC/DF e de seus Próprios Culturais. Item I – água tipo: potável, tipo de mesa, gaseificação: sem gás, composição química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região - unidade: garrafão. Prazo: 330 dias. Valor: R\$ 33.182,24 (trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de fevereiro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2021

Processo: 00150-00006184/2020-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado e LEANDRO MELLO HONDA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação artística de LEANDRO MELLO HONDA, para na qualidade de curador, atender ao projeto "4º Encontro de Graffiti", a ser realizado entre 04 a 07 de março de 2021, na Galeria dos Estados, nos termos do Projeto Básico ID-SEI 50707120, Nota Técnica nº 13/2020 - SECEC/SUEC (50716064) e Nota Técnica nº 14/2020 - SECEC/SUEC (52620877), consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (55713895) e a Proposta (50709818) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4023.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00181, emitida em 17/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em uma única parcela no valor de R\$ 3.500,00, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 90 (noventa) dias. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (55713895) e da Proposta (50709818). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e P/Contratada: LEANDRO MELLO HONDA.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 121, ONDE SE LÊ: "...representado por LEANDRO MELLO HONDA 99819929172, sob o CNPJ nº 24.181.255/0001-66...", LEIA-SE "...representado por ele mesmo, sob o CPF nº 998.199.***-72..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040.308/2019

PROCESSO Nº 00370-00004359/2018-01 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO:

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 60 (sessenta) dias, finalizando a execução em 28/03/2021 e a vigência em 11/04/2021, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo contratado: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 38.539/2019

PROCESSO Nº 0370-000464/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio AMBIENTE BRASIL - IEME BRASIL, formado pelas empresas Ambiente Brasil Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.306.458/0001-50 e IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.394.447/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: ratificar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38.539/2019, com as seguintes datas: O período de vigência e de execução do contrato fica prorrogado até 11/04/2021. DA ASSINATURA: 05/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: NELSON LOPES CORREA SOBRINHO, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 01/2021-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a licitante PO 806 EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA interpôs recurso administrativo contra a desclassificação de sua proposta de compra (Proposta de Compra nº 5009401 - ITEM 11), na ocasião do certame. Dessa forma, ficam convocados os demais licitantes habilitados para o item para que, havendo interesse, apresentem eventuais contrarrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, com fundamento no tópico 64.2 do Edital, CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS E SEUS PRAZOS, e § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, informa-se que o requerimento deverá ser formalizado junto ao Protocolo do Ed. Sede da Terracap ou realizado por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 012/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 067/2021-DIRET, 3514ª sessão, realizada em 18/02/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 012/2020 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111.00004797/2020-64 proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 06 - FSTR INCORPORADORA LTDA R\$ 6.588.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 37 e 75 permanecerão sobrestadas até o dia 04/03/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, ao interessado que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2020 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 068/2021-DIRET, 3514ª sessão, realizada em 18/02/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 15/2020 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111.00005644/2020-54 proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 13 - DIEGO ARMANDO AGUIAR TEIXEIRA GARCIA R\$ 382.880,00; ITEM 87 - ITAGUATINS EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 5.000,00; ITEM 94 - MORAR BEM SERVICOS DE CREDITO E COBRANCA EXTRAJUDICIAL ESC LTDA R\$ 145.005,00; ITEM 111 - MARIA ELISANGELA ALVES FALEIRO R\$ 198.000,00; ITEM 113 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.203.500,00; ITEM 114 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.203.500,00; ITEM 117 - JOAO DE MATOS MACEDO R\$ 100.000,00. Além disso, decidiu a Diretoria pelo indeferimento do pedido de direito de preferência formulado pela licitante FERRAGENS CENTRAL LTDA, com a consequente homologação do ITEM 125 em nome da licitante preliminarmente classificada SAYLA BRUNA CAVALCANTE PERFEITO R\$ 313.013,00, pelas razões apresentadas no Relatório SEI-GDF nº 36/2021 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 29, 35, 54, 55, 69, 71, 78, 88, 89, 93, 119, 128, 131 e 132, permanecerão sobrestados até 02/04/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017 E 2019 – VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 203, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 28, ao interessado ANA PAULA NOVAIS SOARES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017970/2017-99; Item 784, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 16, ao interessado AFONSO GOMES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018299/2017-01; Item 914, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 10 LT 15, ao interessado MARLENE GONÇALVES DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016951/2017-45; Item 921, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 11 LT 15, ao interessado TALITA TEIXEIRA DOS ANJOS SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019216/2017-93; Item 1385, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 16, ao interessado JOSE PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017633/2017-00; Item 1398, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 29, ao interessado LÍVIA MACIEL DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018521/2017-68; Item 2364, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 25 LT 01, ao interessado LEILA BITENCOURT SANTOS DE O. COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018887/2017-37; Item 775, Q 01 CJ 03 LT 01, ao interessado GLAUCIO AURELIO COUTINHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006865/2019-96; Item 183, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 05 LT 11, ao interessado BRUNO DA SILVA PEREZ ARAUJO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003723/2019-77. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedecer-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017 e 2019.

Em 18 de fevereiro de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

BIOTIC S/A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 01/2020
Processo: 004005-00000182/2019-84. Primeiro Termo Aditivo nº 001/2021; CONTRATANTES: Biotic S.A. e ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 04 (quatro) elevadores, marca Otis, instalados no Edifício Sede da Governança, Blocos A e B, do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - Biotic, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e fornecimento de peças originais, de acordo com o art. 104, do RILC desta Biotic S/A e em conformidade com o que se verifica no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por Inexigibilidade de licitação; VALOR: R\$ 21.624,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Biotic S.A., Nota de Empenho nº 004/2021, de

17/02/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da Biotic S.A., DATA DE VENCIMENTO: 17/02/2021; P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Sérgio Luiz da Silva Nogueira. P/CONTRATADA: Fernando Antonio Sucupira do Carmo Pires, TESTEMUNHAS: Ana Beatriz Fraga Messina e Wagner Alves Ferreira Junior.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEP 515, Bloco A, 4º andar, CEP 70.750-501, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2020, que tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil - OSC para dar continuidade ao Programa Criança Feliz Brasiliense, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 8.869/2016, e fundamentado na Lei nº 13.257/2016, que trata do Marco Legal da Primeira Infância, conforme a seguir:

A ordem de classificação das propostas das organizações colocadas está disposta abaixo:

Ordem de Classificação	OSC	Classificação	Nota
1º	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	Classificada	12,00
2º	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá	Classificada	11,50
3º	Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias	Classificada	11,00

A OSC Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, CNPJ nº 04.319.160/0001-59, foi aprovada na fase de habilitação, conforme registrado em ata de reunião da Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público nº 04/2020 - Port. nº 76/2020 (56069427).

MAYARA NORONHA ROCHA
Secretária de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00431-00019833/2020-81. No aviso de Licitação, publicado no DODF do dia 02/02/2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...Data limite para recebimento das propostas: Dia 18/02/2021 às 10h (horário de Brasília/DF...)". LEIA-SE: "...Data limite para recebimento das propostas: Dia 04/03/2021 às 10h (horário de Brasília/DF...)". Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773.7150/99323.1116. As demais informações continuam inalteradas.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Santa Maria, para comparecerem à Audiência Pública para discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Centro de Convivência do Idoso, referente à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 23 de março (terça-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço eletrônico: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>. As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a apresentação com o relato dos casos, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00143-00002212/2020-11 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Centro de Convivência do Idoso, referente à Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

Processo: 00392-00004367/2020-33 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: URBALLEGIS CONSULTORIA LTDA, – CNPJ 09.528.608/0001-68. Objeto: Aditamento contratual de 25% (vinte e cinco) por cento ao Contrato nº 021/2020, totalizando o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – (CODHAB) e a empresa URBALLEGIS CONSULTORIA LTDA, em conformidade com o artigo 127 do RILC-CODHAB/DF e com o artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Data da Assinatura: 18/02/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Sophia Rachid, na qualidade de Sócia Administradora. (Contrato nº 021/2020 publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2020, pag. 046).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007/2021

Processo: 00220-00000335/2021-01 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento “COPA VERDE”. Da realização do evento: 03 de fevereiro de 2021. Do valor: A Autorizatória recolherá o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado, Interina; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 01/2021, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 123, ONDE SE LÊ: “...O recebimento das propostas será até o dia 19 de fevereiro de 2021...”, LEIA-SE: “O recebimento das propostas será até o dia 22 de fevereiro de 2021...”

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 003/2021 – SEPE, visando a apresentação de Requerimento de Autorização para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, referente à estruturação de projeto de implantação e gestão de Marinas Públicas na Orla do Lago Paranoá, em Brasília-DF. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos

estudos até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Edital, consoante os termos do item 5.4 do Edital, das 08h às 18h, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília-DF, CEP 70.075-900, mediante protocolo. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site www.sepe.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-9954. Bruno Ericky Francisco Alvim De Oliveira - Secretário Executivo.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ESTERILAV- ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 00.814.860/0001-69 - Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavanderia de serviços de saúde, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Divisão de Programas da Saúde - DISAUDE, do TCDF - Processo n.º 222/2021 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata n.º 32/2020, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 05/02/2021 a 31/12/2021 - Valor estimado: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00115 - Data de Emissão da NE: 20/01/2021 - Valor da NE: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - Data da Assinatura: 05/02/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Ariel Dias Lima; e, pela Contratada, Elenice Aires Borba

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 043/2021

PROCESSO: 04024-00001203/2021-57

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n.º 043/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), por meio do Sistema de Registro de Preços com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília, 19 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 045/2021

PROCESSO: 04024-00001091/2021-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n.º 045/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para utilização em serviços de geossolo e pedreiro, por meio do Sistema de Registro de Preços com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N.º 33.390/11. Brasília, 19 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 311/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 311/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/12/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pulseiras para identificação dos pacientes, incluindo disponibilização de impressoras em regime de comodato, compatível com o sistema de Gestão em Saúde MV, suporte e manutenção integral dos equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Expresso Service Máquinas e Serviços Ltda, pelo

valor total estimado de R\$ 276.181,52 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Brasília - DF, 19 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-20/2021

COOPERATIVA DE TRABALHO BRASILEIRA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS - CBRASE

CNPJ: 38.268.129/0001-58, NIRE: 53400010961

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE DIGITAL

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO BRASILEIRA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei n.º 5.764/1971 e Art. 54, "d" do Estatuto Social), convoca seus 20 (vinte) associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá de forma digital, a realizar-se no dia 10 de março de 2021, na sede da Cooperativa localizada na Quadra SHCS CR 502, Bloco C, Loja 37, Parte 2029, Asa Sul, Brasília-DF, às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19:00 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) do total de sócios, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assuntos Assembleia Ordinária: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício 2020; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; 2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 3º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; Assuntos Assembleia Extraordinária: 1º) Reforma Estatutária; 2º) Aprovação ou não de taxa administrativa; 3º) Aprovação do Regimento Interno. NOTA: Para acessar à Assembleia Geral, o cooperado deverá entrar no link: <https://meet.google.com/ntc-eihj-hxi>. Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021. Carlos Fernando Dayrell Lages-Presidente do Conselho Administrativo.

JOSÉ AFFONSO OTTONI CANDIDO JUNIOR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de AVICULTURA, no Fazenda Mimoso, BR-251, antiga fazenda Santa Bárbara, Nova Betânia, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. José Affonso Ottoni Candido Junior.

PARANOÁ ESPORTE CLUBE - PEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os membros do quadro social do Paranoá Esporte Clube - PEC, CNPJ 03.808.806/0001-07, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no Centro Comercial ION, SGAN (Asa Norte) quadra 601, Conjunto H, sala 51SE, CEP 70.830-010, terça-feira, dia 02 de março de 2021, às 19:00h (dezenove horas), em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios, ou, em segunda chamada, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, nos termos do Art. 20, do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do Relatório da Diretoria Executiva - Ano 2020; 2) Proposta de Parceria Financeira; 3) Filiação de novos sócios e análise do pedido exclusão/renúncia de sócios atuais; 4) Demais assuntos de interesse do PEC; 5) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021. Ryvo Matias Pires dos Santos-Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ: 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl."P", Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente - Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 4º, inciso IV C/C Art. 24, inciso II, Art. 65, inciso I e VIII, Art. 69, Art. 126, § 2º e demais disposições do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), na Sede do SindSaúde, às 19h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Criação da Taxa Assistencial - Jurídico (judicial e extrajudicial), seus valores e parâmetros; 2. Assuntos Gerais; e Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), na Sede do SindSaúde, às 20h, para deliberar sobre: 1 - Ratificar a disposição do Art. 126, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Entidade; 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021. MARLI RODRIGUES - Diretora-Presidente.